MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VALINHOS:45787678000102
Dados: 2023.07.11 16:52:21 -03'00'

ATOS OFICIAIS

Nº 2485 - Ano XXXIV | Terça-feira, 11 de julho de 2023 | Prefeitura Municipal de Valinhos
www.valinhos.sp.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N° 11.687, DE 11 DE JULHO DE 2023

Autoriza os órgãos da Administração Municipal a diligenciarem visando o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de área destacada para via marginal da Rodovia Visconde de Porto Seguro, do Lote 19, Subdivisão Sítio São José, Bairro Paiquerê, na forma que especifica.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Municipal são autorizados a diligenciarem visando o recebimento pela Municipalidade, em doação pura e simples, de área destacada para via marginal da Rodovia Visconde de Porto Seguro, do Lote 19, Subdivisão Sítio São José, Bairro Paiquerê, de propriedade de Arildo Antunes dos Santos e outro, herdeiros e sucessores, objeto da matrícula n° 39.759, do Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos, na forma do Original n° 94/23-CPS/SDUMA, integrante deste Decreto, com as seguintes características:

> "medindo e confrontando: pela frente com 79,54 m confrontando com a Rodovia Visconde de Porto Seguro; à direita (de quem do lote olha para a Rodovia Visconde de Porto Seguro) por 15,00 m confrontando com o Sítio Água Vermelha; à esquerda por 15,00 m confrontando com o lote 21 e no fundo por 81,60 m confrontando com o remanescente do lote 19.".

Art. 2º As Secretarias de Assuntos Jurídicos e de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente adotarão as providências necessárias ao cumprimento das disposições constantes deste ato.



Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas pelo proprietário do imóvel referido no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 11 de julho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 16.333/20-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 11.688, DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Permissão de Uso, a título precário, de áreas públicas à Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, para a implantação de rede de distribuição de gás natural nas vias públicas do Município, e dá outras providências.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os pedidos formulados pela requerente Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, no Processo Administrativo nº 29.799/22 – PMV, para utilização de áreas públicas visando a implantação de rede de distribuição de gás natural, para a expansão de rede localizado no Município de Valinhos;

CONSIDERANDO que a permissão de uso encontra respaldo no art. 117, § 2º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso de áreas públicas, a título precário, a Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, estabelecida na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, andar 27, sala 01, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP – 04.538-132 inscrita no CNPJ sob o nº 61.856.571/0001-17, para a implantação de rede de distribuição de gás natural e expansão de rede localizada no Município de Valinhos, em observância aos projetos constantes no Processo Administrativo indicado, sendo:

I - gasoduto projetado (Ø125mm/Ø63mm – PE100) tem seu início em 6 pontos de interligação com a rede existente nos seguintes locais:

a) acesso a Avenida Onze de Agosto – Interligação com a rede existente de Ø180mm – PE100;
b) Rua Campinas - Interligação com a rede existente de Ø180mm – PE100;
c) Rua Americana - Interligação com a rede existente de Ø180mm – PE100;
d) Av. Joaquim A. Corrêa - Interligação com a rede existente de Ø180mm – PE100;
e) Av. Joaquim A. Corrêa - Interligação com a rede existente de Ø180mm – PE100;
f) Rua Itatiba - Interligação com a rede existente de Ø180mm – PE100.

II – a rede passa pelas seguintes ruas: Acesso, Av. Joaquim A. Corrêa, Avenida dos Esportes, Avenida Guarani, Avenida Independência, Avenida Onze de Agosto, R. José Bonifácio, Rua Americana, Rua Ângelo Capelato, Rua Antônio Madia Filho, Rua Barão de Mauá, Rua Barão do Rio Branco, Rua Campinas, Rua Casimiro de Abreu, Rua Francisco Glicério, Rua Guilhermina Cândida de Jesus Coco, Rua Itatiba, Rua João Juliato, Rua João Oliveira Campos, Rua Limeira, Rua Marquês de Itu, Rua Natalino Spiandorelli, Rua Oswaldo Cruz e Rua Santos Dumont;

III - identificações:

COMGAS	PCH-106.22.362_1A_LL4	FL.1/1	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T1_LL4	FL.1/10	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T1_LL4	FL.2/10	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T1_LL4	FL.3/10	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T1_LL4	FL.4/10	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T1_LL4	FL.5/10	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T1_LL4	FL.6/10	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T1_LL4	FL.7/10	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T1_LL4	FL.8/10	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T1_LL4	FL.9/10	REV.0

COMGAS	EX-108.22.362_1A-T1_LL4	FL.10/10	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T2_LL4	FL.1/1	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T3_LL4	FL.1/1	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T4_LL4	FL.1/3	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T4_LL4	FL.3/3	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T4_LL4	FL.3/3	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T5_LL4	FL.1/2	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T5_LL4	FL.2/2	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T6_LL4	FL.1/2	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T6_LL4	FL.2/2	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T7_LL4	FL.1/2	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T7_LL4	FL.2/2	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T8_LL4	FL.1/1	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T9_LL4	FL.1/1	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T10_LL4	FL.1/1	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T11_LL4	FL.1/1	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T12_LL4	FL.1/1	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T13_LL4	FL.1/2	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T13_LL4	FL.2/2	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T14_LL4	FL.1/1	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T15_LL4	FL.1/3	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T15_LL4	FL.3/3	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T15_LL4	FL.3/3	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T16_LL4	FL.1/1	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T17_LL4	FL.1/1	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T18_LL4	FL.1/3	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T18_LL4	FL.3/3	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T18_LL4	FL.3/3	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T19_LL4	FL.1/1	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T20_LL4	FL.1/1	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T21_LL4	FL.1/1	REV.0
COMGAS	EX-108.22.362_1A-T22_LL4	FL.1/1	REV.0

Art. 2º Das permissões de uso das áreas descritas no art. 1º, fica a permissionária obrigada à:

I- detalhar no projeto executivo o método executivo (destrutivo ou não destrutivo) de implantação de cada trecho da nova rede de gás;
II- o método construtivo padrão da rede é o método não destrutivo, com exceção dos trechos indicados no projeto onde construtivamente este método não se aplica;
III- em função de dificuldades construtivas (valas muitos profundas, tráfego intenso, terreno instável etc.) e com a autorização da COMGÁS a Empreiteira poderá substituir o método não destrutivo pelo método destrutivo. Nestes trechos a Empreiteira deverá verificar, junto à fiscalização da obra, a forma de instalação da fita de advertência;
IV- ocupações de faixa rodoviária são sempre construídas pelo método não destrutivo;
V- apenas nos extremos de cada trecho (do método não destrutivo), são abertas as valas necessárias ao uso deste método;
VI- as dimensões das valas são especificadas na Norma COMGÁS NE-003 - Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;
VII- as instruções para as valas do Método Não Destrutivo são especificadas na Norma COMGÁS NE-019 - Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;
VIII- a obra deverá ser sinalizada conforme Procedimento COMGÁS PC-202 - Sinalização de Obras, utilizando-se placas de advertência;
IX- será mantido um corredor exclusivo para a passagem de pedestres;
X- a vala será demarcada ao longo do percurso;
XI- o corte do pavimento será realizado com a utilização de disco de corte e o concreto asfáltico será retirado através de retroescavadeira;
XII- a abertura das valas será realizada conforme Norma COMGÁS NE-003 - Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;
XIII- se o solo retirado for reaproveitável será depositado ao longo da vala para ser utilizado no reaterro das valas. Caso seja considerado inadequado será encaminhado ao bota-fora autorizado;
XIV- o reparo do pavimento será realizado conforme Norma COMGÁS NE-003 - Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;
XV- o greide final da vala recomposta incidirá com o greide do logradouro;
XVI- método não destrutivo. O projeto de trechos pelo método não destrutivos devem obedecer a Norma COMGÁS NE-019 - Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;
XVII- os limites de projeto para o método não destrutivo ou furo direcional são Tubos de PE:

a) raio mínimo de curvamento do tubo de PE para furo direcional horizontal = 25 DE;
b) raio mínimo de curvamento limitado pela máquina para considerar no plano do furo = aproximadamente 40 m;
c) limitação para PE do ângulo de entrada e do ângulo de saída = entre 8º e 22º;
d) profundidade da linha ao longo de travessias = a critério da empreiteira dentro dos limites fixados no projeto (nos extremos da travessia será obedecida à profundidade especificada no projeto).

XVIII- documentos aplicáveis: norma COMGÁS NE-003 – Abertura, Escoramento de Vala, Reaterro e Pavimentação;

a) norma COMGÁS NE-003 – Abertura, Escoamento de Vala, Reaterro e Pavimentação;
b) norma COMGÁS NE-013 – Construção de Ramais;
c) norma COMGÁS NE-019 – Instalação de Tubos de Aço e PE por Perfuração Direcionada do Solo;
d) norma COMGÁS NE-021 – Manual de Engenharia;
e) norma COMGÁS NE-030 – Sinalização e Identificação da Rede de Distribuição e Equipamentos;
f) norma COMGÁS NE-034 – Elaboração de Projetos Executivos;
g) norma COMGÁS IN-240 – Derivação em PE Interligadas em Redes de PE;
h) norma COMGÁS PC-202 – Sinalização de Obras;
i) norma CME-042-C – Reguladores de Pressão para CRC – LL4;
j) norma IN-073 – Instalação do Conjunto Regulador de Calçada (CRC);
k) norma NBR 12712 – Projeto de sistemas de transmissão e distribuição de gás combustível;
l) norma NBR 14570 – Instalações internas para uso alternativo dos gases GN e GLP – Projeto e execução.

Art. 3º Havendo qualquer modificação no projeto, deverá a empresa substituir a planta e aguardar a sua aprovação pelo Município.

Art. 4º Toda e qualquer benfeitoria existente e/ou que vier a ser realizada, mesmo com a anuência da permitente, dentro da área constante deste Decreto, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de indenização.

Art. 5º A Secretaria de Assuntos Jurídicos adotará as providências necessárias à formalização do Termo de Permissão de Uso, a fim de atender o constante deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de julho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

MARIO IVO MENGON
Secretário de Serviços Públicos

REDCLIFF SIERRA DOS SANTOS
Secretário de Mobilidade Urbana

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 29.799/22 – PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

DECRETO N° 11.689, DE 11 DE JULHO DE 2023

Altera o inciso IV do Decreto nº 11.388/2022 que "institui servidões administrativas, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, em lotes desmembrados do primitivo lote 21-A, Quadra II, situados na Rua Campos Salles, Loteamento Chácara das Nações, Bairro Nações, na forma que especifica.".

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° O inciso IV do art. 1º do Decreto nº 11.388, de 1º de novembro de 2022, que "institui servidões administrativas, destinadas à canalização de esgotos sanitários e ao escoamento de águas pluviais, em lotes desmembrados do primitivo lote 21-A, Quadra II, situados na Rua Campos Salles, Loteamento Chácara das Nações, Bairro Nações, na forma que especifica", passa a vigorar com a seguinte alteração:

(...)
I- lote 21-A4: faixa constituída de dois trechos, trecho 1: faixa com a largura de 3,00 m, o comprimento de 9,20 m e a área de 27,60 m² (vinte e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), situada em trecho no lado direito e no fundo do lote; trecho 2: faixa com a largura de 3,00 m, o comprimento de 11,10 m e a área de 33,30 m² (trinta e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados), situada em trecho no fundo do lote;
(…)

Art. 2° As despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão suportadas pela proprietária do imóvel referida no art. 1° do Decreto nº 11.388/22.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valinhos, 11 de julho de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no Processo Administrativo nº 14.249/19-PMV.

Evandro Régis Zani
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DAS PORTARIAS JÁ PUBLICADAS NO LOCAL DE COSTUME

PORTARIA Nº 18.137 / 2023

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 109/2023-GP/P, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

1. o item 07 da Portaria nº 18.130, datada de 10 de julho de 2023, que exonerou o servidor Silvio Romero de Paula Silva – Matrícula 66099, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria da Saúde;

2. o item 06 da Portaria nº 18.134, datada de 10 de julho de 2023, que nomeou o servidor Silvio Romero de Paula Silva – Matrícula 66099, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção, da Secretaria de Serviços Públicos.

Valinhos, 11 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 18.138 / 2023

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 109/2023-GP/P, resolve:

EXONERAR, EX-OFFÍCIO

de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 30, inciso I da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Fábio Altair Miguel – Matrícula 65048, portador do CPF nº 137.669.238-46 e do RG nº 24.525.675, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 11 de julho de 2023;

2. Renato Bertolucci Reis – Matrícula 66108, portador do CPF nº 184.239.128-33 e do RG nº 24.607.449-8, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Convênios, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, a partir de 11 de julho de 2023.

Valinhos, 11 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 18.139 / 2023

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 109/2023-GP/P, resolve:

N O M E A R

com fundamento no artigo 17, inciso II, da Lei nº 2.018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos) c/c artigo 28, inciso II da Lei nº 3.182/1998, os seguintes servidores:

1. Fábio Altair Miguel – Matrícula 65048, portador do CPF nº 137.669.238-46 e do RG nº 24.525.675, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção, Ref. CC-2, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 11 de julho de 2023;

2. Renato Bertolucci Reis – Matrícula 66108, portador do CPF nº 184.239.128-33 e do RG nº 24.607.449-8, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Serviços Públicos, Ref. CC-2, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 11 de julho de 2023.

Valinhos, 11 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 18.140 / 2023

considerando os elementos constantes do expediente administrativo Ordem de Serviço nº 110/2023-GP/P, resolve:

D E S I G N A R

com fundamento no artigo 70 e seus parágrafos, da Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021 (Estabelece a estrutura administrativa e a estrutura de cargos da Prefeitura do Município de Valinhos), c/c no inciso X do artigo 279, da Lei nº 2018, de 17 de janeiro de 1986 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Valinhos), para o exercício da Gratificação, a servidora, na seguinte conformidade:

1. Supervisor de Serviços de Saúde, Ref. GR-11, do Anexo VI da Lei nº 6.206/2021, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de julho de 2023:
1.1. Rosicleia Aparecida da Silva – matrícula 25859, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde.

Valinhos, 11 de julho de 2023.

CAIO LEANDRO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Administração

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

ATAS CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019
ATA N.º 062/2023

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 026/2023.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração são encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
2 - CRISTIANO SALES DA SILVA

Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
82 - MAYARA CABRAL SILVEIRA

B – Candidatos excluídos do Concurso Público por deixarem de apresentar os documentos no prazo máximo de 10 (dez) dias conforme previsto no item 13.13.2 do Edital de Concurso Público nº 03/2019:

Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
84 - LARISSA ALBERTINI COLFERAI

Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
17 - VEREDIANE GLEICE DE SOUZA

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
146 - ADRIANA MACIEL SEVERGNINI
148 - FARLEN RODRIGUES DA SILVA

ATA N.º 063/2023

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 027/2023.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração são encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: GABINETE DA PREFEITA
396 - PEDRO AUGUSTO SOUSA SILVA NEVES
398 - FILIPE COLLETTI
401 - LUAN VINICIUS CRESPIM LUCIANO
402 - FABIANA TEIXEIRA BETTI
403 - SIMARA SANTOS PORTO

B – Candidatos excluídos do Concurso Público por deixarem de apresentar os documentos no prazo máximo de 10 (dez) dias conforme previsto no item 13.13.2 do Edital de Concurso Público nº 03/2019:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: GABINETE DA PREFEITA
399 - RAFAEL ANTONIO DOMINGOS

ATA N.º 064/2023

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 028/2023.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração são encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo

Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
88 - EDNA PEREIRA DE MELO
91 - GISELA KEIKO DE ABREU MATUMOTO
94 - SIMONE AP. DE SIQUEIRA DANTOS FERREIRA

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
153 - RODRIGO APARECIDO COSTA
156 - ANA PAULA DE SOUZA FREITAS

B – Candidatos excluídos do Concurso Público por deixarem de apresentar os documentos no prazo máximo de 10 (dez) dias conforme previsto no item 13.13.2 do Edital de Concurso Público nº 03/2019:

Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
92 - JESSICA CABRAL DA SILVA

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
150 - AKIKO YOSHINO SAKATA
154 - GISELLE ADRIANA MARTINS
155 - MARIA APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS

ATA N.º 065/2023

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 029/2023.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração são encerrados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A - Após a apresentação dos documentos, realização de exames e avaliação médica, foram considerados APTOS para nomeação, os candidatos abaixo:

Cargo: AUDITOR FISCAL
Lotação: SECRETARIA DA FAZENDA
12 - RAMON BASTON OLYMPIO
13 - FABIO KARKLIS DINIZ

Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
22 - ALEXANDRE DE CAMARGO
23 - SILVIA HELENA ZORZETTO

Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
96 - LAURA OLIVEIRA

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
159 - LETICIA ALTIVO DAMICO

B – Candidatos excluídos do Concurso Público por deixarem de apresentar os documentos no prazo máximo de 10 (dez) dias conforme previsto no item 13.13.2 do Edital de Concurso Público nº 03/2019:

Cargo: FISIOTERAPEUTA
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
5 - AMANDA AMARIZ REIS URBANO

Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
95 - RENATO SILVESTRE DA SILVA

C – Candidato formalizou Termo de Desistência Definitiva, de acordo com o item 13.3 do Edital de Concurso Público nº 03/2019:

Cargo: PSICÓLOGO
Lotação: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
59 - KAREN CHRISTIANE CARRIERO

ATA N.º 066/2023

APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME CONVOCAÇÃO EFETUADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 032/2023.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração são informados os trabalhos referentes à apresentação e demais ocorrências dos candidatos convocados no Edital citado acima:

A – Apresentaram se os candidatos abaixo relacionados, na ordem de classificação e respectivos cargos:

Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
105 - WESLEY GONDIM BARROS SOARES

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
162 - ANDREIA APARECIDA GARCIA
163 - ANDREIA MARTINS DE OLIVEIRA
166 - JOSIANE ARAUJO DA SILVA
168 - NATALIE APARECIDA GARCIA DA SILVA

B – Não se apresentaram na convocação, implicando nas perdas dos direitos decorrentes do concurso, de acordo com o item 13.13.2 do Edital de Concurso Público nº 03/2019:

Cargo: ENFERMEIRO
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
99 - NILVA MARIA OLIVEIRA
100 - RENATA RODRIGUES BISPO
101 - WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
102 - PAMELA PAULA VELOSO DOS SANTOS
103 - ALLYNE EMILIA MARTINS GOUVEIA
104 - STEPHANY SILVA FRANCA DE SOUZA

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Lotação: SECRETARIA DA SAÚDE
164 - PRISCILA BORGES
165 - ALAN LOPES DA COSTA
167 - GUILHERME FAGUNDES DE OLIVEIRA

Não havendo mais nenhuma ocorrência de relevância a ser registrada, foi determinado a mim, DEBORA ADRIANA MIORIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, da Secretaria de Administração, que lavrasse a presente Ata, que segue assinada pelo Sr. CAIO LEANDRO GONÇALVES DA SILVA, Secretário de Administração.

CAIO LEANDRO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Administração

Edital de Notificação nº 18/2023 – CI/DRH/SA
(2ª publicação Julho/23)

"PROVA DE VIDA – ANO 2023 dos servidores públicos inativos e pensionistas"

Vimos pelo presente **Edital** notificar os interessados abaixo citados, a comparecerem na Coordenadoria de Inativos, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, sito a Rua Carlos Gomes, 374 – Vila São Sebastião – Valinhos/SP, até o dia 31/07/2023, para realização de Prova de Vida devendo apresentar os seguintes documentos:

- DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO;
- HISTÓRICO DE CRÉDITOS DO INSS (adquirido no site do INSS, www.meu.inss.gov.br) OU
- DEMOSTRATIVO DE CRÉDITO DE BENEFÍCIOS INSS (adquirido no caixa eletrônico do banco pagador);
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA.
OBS: Não será aceito extrato bancário de conta-corrente ou poupança.

Os interessados que não comparecerem, terão a percepção de sua remuneração ou proventos suspensos até a regularização, conforme determina o parágrafo único do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.257/2019.

ANIVERSARIANTES DE JULHO

QTD.	NOME	MATRÍCULA	DT. NASC.
1.	ADAO DONIZETI CACHIOLO	901117	28/07/1958
2.	ADEMIR ROBERTO BISSOTO	99097	18/07/1948
3.	ANA APARECIDA DE JESUS DA SILVA	81372	29/07/1953
4.	ANTONIA NOEMIA BIOTTO EDUARDO	80028	27/07/1935
5.	ANTONIO MACHADO FREITAS	91699	14/07/1948
6.	CARMEM SILVIA MOLETA DA COSTA LOBO	90857	16/07/1945
7.	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA PICOLI	90462	31/07/1967
8.	DARCI PATRICIO GIOPATO	89016	08/07/1938
9.	ERIETE TORDIN ESPERANCIN	80046	11/07/1943
10.	ERMELINDA MARIA DE JESUS BENTO	80310	10/07/1940
11.	ERMINDA APARECIDA PIVA SALGUEIRO	92909	13/07/1962
12.	ESTER REGINA CITRANGULO CENTIOLI	90505	21/07/1941
13.	JOSE CATAROCHI	91804	13/07/1946
14.	JULIO MARIA FAVERO	900816	01/07/1942
15.	LUCIA APARECIDA GUISELINI	91713	20/07/1946
16.	LUCIA TERESA COSTA DE TOLEDO SILVA	83962	10/07/1962
17.	LUIZ CAMILO VENTURINI	90109	18/07/1950
18.	LUIZ DE ALMEIDA TELES	90827	03/07/1957
19.	LUIZ FERNANDO MINGUINI	92182	22/07/1964
20.	MARIA ESTER QUARTIM C. FONSECA	93292	18/07/1948
21.	MARY STELA CRISOSTOMO GONÇALVES	91866	19/07/1947
22.	MAURO PELEGATI	90118	04/07/1945
23.	NELSINDO PRUDENCIANO	91592	27/07/1947
24.	OSCAR LUIZ DOS SANTOS	90927	18/07/1952
25.	SONIA FLORES ANTONIO	92313	27/07/1949
26.	TEREZA PEREIRA	80451	18/07/1946
27.	VALDEMAR PERA	90016	02/07/1938
28.	WILSON SABIE VILELA	90058	18/07/1947

E, para que não se alegue desconhecimento, expedimos o presente Edital.

Valinhos, 11 de julho de 2023.

Leticia Zorzi Paiz
Divisão de Folha de Pagamento

Márcio Roberto Guaiume
Divisão de Folha de Pagamento

CONVOCAÇÃO Nº 009/ 2023 – DFP

Pelo presente **comunicado**, fica a requerente abaixo citada, a comparecer na Divisão de Folha de Pagamento, da Secretaria de Administração, sito a Rua Carlos Gomes, 374 – Vila São Sebastião – Valinhos/SP, no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de sua publicação, no horário das **09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira**, para tratar de assuntos relacionados a:

Interessado / Assunto
VANIA SOARES DA SILVA- Proc. nº 17980/2023
VANIA SOARES DA SILVA- Proc. nº 18665/2023

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em que os processos tenham a sua movimentação por interesse da Municipalidade.

Em 11 de julho de 2023.

Letícia Zorzi Paiz
Divisão de Folha de Pagamento

Márcio Roberto Guaiume
Divisão de Folha de Pagamento

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria 011/2023 – Secretaria da Cultura

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o pedido de desligamento da oficineira abaixo relacionada do quadro de profissionais classificados pela Portaria nº 002/2022 do Edital nº 001/2022.

Nomes	Oficina	Modalidade
Mariana de Abreu Damiani	Flamenco	DANÇA

Esta publicação tem efeito na data de sua publicação.

Valinhos, 10 de julho de 2023

ALESSANDRA MARIA BUFFA
Diretora de Cultura
Secretaria de Cultura

RICARDO WAGNER SALES DO VALE
Secretário
Secretaria de Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 1399/2023

WILLIAM LEITE DA SILVA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei:

RETIFICA

1) o item 04 da Portaria 1382/2023, publicada nos Atos Oficiais de 02 de junho de 2023, que autorizou a carga suplementar de serviço ao professor RENAN HOHENDORFF BIAGIOTTO, matrícula 27348, de 06 horas/aulas semanais, de 14 de fevereiro de 2023 a 15 de junho de 2023 para 30 de julho de 2023;

2) o item 02 da Portaria 1393/2023, publicada nos Atos Oficiais de 23 de junho de 2023, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora SIMONE PELICIARI, matrícula 27094, de 15 horas/aulas semanais, de 08 de março de 2023 a 07 de julho de 2023 para 26 de julho de 2023;

3) o item 154 da Portaria 1334/2023, publicada nos Atos Oficiais de 17 de fevereiro de 2023, que autorizou a carga suplementar de serviço ao professor UASSYR DE SIQUEIRA, matrícula 24609, de 02 horas/aulas semanais para 06 horas/aulas semanais, a partir de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

4) o item 155 da Portaria 1334/2023, publicada nos Atos Oficiais de 17 de fevereiro de 2023, que autorizou a carga suplementar de serviço ao professor UASSYR DE SIQUEIRA, matrícula 24609, de 27 horas/aulas semanais para 24 horas/aulas semanais, a partir de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valinhos, 10 de julho de 2023.

WILLIAM LEITE DA SILVA
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1399/2023

WILLIAM LEITE DA SILVA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei:

RETIFICA

1) o item 04 da Portaria 1382/2023, publicada nos Atos Oficiais de 02 de junho de 2023, que autorizou a carga suplementar de serviço ao professor RENAN HOHENDORFF BIAGIOTTO, matrícula 27348, de 06 horas/aulas semanais, de 14 de fevereiro de 2023 a 15 de junho de 2023 para 30 de julho de 2023;

2) o item 02 da Portaria 1393/2023, publicada nos Atos Oficiais de 23 de junho de 2023, que autorizou a carga suplementar de serviço a professora SIMONE PELICIARI, matrícula 27094, de 15 horas/aulas semanais, de 08 de março de 2023 a 07 de julho de 2023 para 26 de julho de 2023;

3) o item 154 da Portaria 1334/2023, publicada nos Atos Oficiais de 17 de fevereiro de 2023, que autorizou a carga suplementar de serviço ao professor UASSYR DE SIQUEIRA, matrícula 24609, de 02 horas/aulas semanais para 06 horas/aulas semanais, a partir de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023;

4) o item 155 da Portaria 1334/2023, publicada nos Atos Oficiais de 17 de fevereiro de 2023, que autorizou a carga suplementar de serviço ao professor UASSYR DE SIQUEIRA, matrícula 24609, de 27 horas/aulas semanais para 24 horas/aulas semanais, a partir de 03 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Valinhos, 10 de julho de 2023.

WILLIAM LEITE DA SILVA
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1400/2023

WILLIAM LEITE DA SILVA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei;

ATRIBUI

CARGA SUPLEMENTAR DE SERVIÇO, com fundamento nos artigos 50 e 51 da Lei nº 4.372/08, ao seguinte docente:

1 – Lucas Bueno, matrícula 26683, de 02 horas/aulas semanais de 04/07/23 a 31/12/23;

2 – Rafaela Barreira Valério da Silva, matrícula 24697, de 30 horas/aulas semanais de 26/06/23 a 17/12/23;

3 – Susana Carmele Lanza das Chagas, matrícula 21306, de 30 horas/aulas semanais de 15/06/23 a 31/12/23.

Valinhos, 10 de julho de 2023.

WILLIAM LEITE DA SILVA
Secretaria da Educação
Secretário

PORTARIA N.º 1401/2023

WILLIAM LEITE DA SILVA, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 39 e 56 da Lei 6.206 de 23/12/2021, no item "I", subitem "I.1" do Anexo XVI da respectiva Lei:

DESIGNA

1 – o servidor ANDREA DALLABENETA, matrícula 27470, para exercer o cargo de DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL na EMEB PADRE LEOPOLDO PETRUS VAN LIEMPT, a partir de 23/06/23;

2 – o servidor DANILO PASCOAL DE MORAES, matrícula 25406, para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO na CEMEI PAPA JOÃO PAULO II, a partir de 07/07/23;

3 – o servidor LINDSEY CARVALHO VIEIRA, matrícula 27458, para exercer o cargo de PROFESSOR I na CEMEI OCTÁVIO QUÉRCIA, a partir de 06/07/23;

4 – o servidor MÉRCIO TADEU DE MENEZES, matrícula 27475, para exercer o cargo de DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL na EMEB DOM AGNELO ROSSI, a partir de 22/06/23;

5 – o servidor POLIANA RODRIGUES SILVA, matrícula 27462, para exercer o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL na CEMEI ANNA THOMÉ MAMPRIN, a partir de 05/07/23;

6 – o servidor RENATA CRISTINA CORTEZIA, matrícula 27456, para exercer o cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA na EMEB GOVERNADOR ANDRÉ FRANCO MONTORO, a partir de 07/07/23;

7 – o servidor SANDRA SABRINA BUZETO MELO, matrícula 27452, para exercer o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL na CEMEI ANNA THOMÉ MAMPRIN, a partir de 05/07/23;

8 – o servidor SÉRGIO RYKIO KUSSUDA, matrícula 27489, para exercer o cargo de PROFESSOR II – CIÊNCIAS na EMEB PREFEITO JERÔNYMO ALVES CORREA, a partir de 05/07/23;

9 – o servidor TATIANE APARECIDA MANOEL, matrícula 27455, para exercer o cargo de PROFESSOR I na CEMEI OCTÁVIO QUÉRCIA, a partir de 07/07/23;

10 – o servidor TATIANY FREIRES HASHIMOTO, matrícula 27460, para exercer o cargo de PROFESSOR I na EMEB PROFESSORA DIRCE ANTÔNIO, a partir de 05/07/23;

Valinhos, 10 de julho de 2023.

WILLIAM LEITE DA SILVA
Secretaria da Educação
Secretário
Secretário

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2023-DDA/DR/SF

A **Prefeitura do Municipio de Valinhos**, através a Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientifica-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro Imobiliário, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos

acrêscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Divida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos orgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto ao Departamento de Receitas, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos, 10 de junho de 2023.

Antonio Carlos Fernandes
Dívida Ativa
Diretor

Inscrição Municipal	Nome	Processo Administrativo
431/00	Antonio Carlos Giardelli	19353/2018
785/00	Vinicius Saymon Paz Teixeira	10668/2022
1069/00	Carmen Aglae B. Gobato e Outros	512/2021
1373/00	Maia Albertina Cardoso e Ous	11266/2022
1570/00	Cohab Bandeirante	16184/2021
2485/00	Irma Isadora Barchesi e outros/Carlos Alberto Barchesi	14863/2020
3193/00	Daniela Artoni Tomesani e Outro/Osvaldo Alves Vieira	10394/2021
5475/00	José Nilson Yansen	10196/2019
6589/00	Joaquim Francisco da Silva	2188/2021
7259/00	Igreja Assembleias Pent. Jesus Cristo	11273/2022
854800	Elizabeth Perez e Outra	15536/2020
8708/00	Maria Gorete Lopes	6224/2019
8714/00	Joaquina Garcia Krebs	19421/2021
8715/00	Joaquina Garcia Krebs	19419/2021
8716/00	Joaquina Garcia Krebs	19420/2021
9325/00	Gilmar Toshio Sugai	6214/2020
10287/00	Marcelo Bohun	13986/2018
10380/00	Paulo Furlan	11864/2019
10858/00	Astrogildo Rodrigues Mello	16208/2021
10924/00	Espolio de Giuseppe D'amato/Mario D'amato	7870/2023
10980/00	Celi Gaspar Leite Pina	16211/2021
10982/00	Florinda Armanda S. G. Leite	16216/2021
11159/00	Quadra Central Atividades Esportivas Ltda	17526/2020
11160/00	Quadra Central Atividades Esportivas Ltda	17527/2020
11797/00	Norberto de Souza Paixão/Marcelo Heitor de Souza Paixão	914/2019
12372/00	Norberto de Souza Paixão/Marcelo Heitor de Souza Paixão	909/2019
13012/00	Flávio Cezar da Rocha Meireles/Fernanda Righi Alves	20623/2021
15120/00	Said Jorge Incorp. E Neg. Imobiliários Ltda/Orlando Barboza Rodrigues	478/2019
15698/00	Ademir Baron	19605/2019
15904/00	Rodrigo dos Santos Silva	16165/2021
16921/00	Alfisa Part. e Construções Ltda/Edson José Zan	11287/2022
17056/00	Alfisa Part. e Construções Ltda/Everaldo Vieira dos Santos	11289/2022
17311/00	Iporanga Empr. Imob. S/C Ltda/Elaine Cristina C. Nagahiro	18993/2021
17682/00	Rivail Imóveis Ltda/Maria Conceição Pexe Antonio	15544/2020
19879/00	Cohab Bandeirante/Janaína Cordeiro Neves	572/2021
20836/00	Jair Anselmi/Márcia Regina D'avila	16776/2020
22476/00	Fernando Trombetta e Outros/Libertas Construção e Incorporação Ltda	4171/2022
23471/00	Alfisa Part. e Construções Ltda/Sérgio Colleto	11303/2022
27331/00	Municipalidade de Valinhos/Reinaldo Luiz Pelaquim	5961/2020
27362/00	Municipalidade de Valinhos/Dermival Aparecido Rodrigues	8658/2023
27388/00	Municipalidade de Valinhos/Claudete Borin de Almeida Passos	7734/2019
17450/00	Frigorifico Martini Ltda	9375/2016
28042/00	C.D.H.U./Carlos Alberto da Silva Barbosa	799/2021
28252/00	C.D.H.U./Richarde Struciatti	6365/2020
28640/00	C.D.H.U./Daniel Rufino de Britto	344/2021
31866/00	Paulo Florêncio da Silva/José Ferraro Filho	18690/2018
32991/00	Luiz Alberto Scutucci	9668/2021
33648/00	Sidnei Duarte da Costa	19535/2020
33749/00	Paixão e Ecologia, Hospedagem e Lazer Ltda	902/2019
33857/00	Vanderlei Donizete Stocco	13366/2021
34513/00	Nova Esp. Santo Emp. Imob. S/C Ltda/Marivaldo Sampaio da Silva	8527/2021
34654/00	Lugano Incorp. Imob. Ltda/Luiz Carlos Bariani	18501/2021
34768/00	CP4 19 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda	2495/2021
36814/00	Maria Tereza Capellato/Neuza Ferreira Teles	15054/2017
36480/00	Eduardo José Paulati	5761/2020
36924/00	Rosemeire Domingues	13328/2022
36957/00	Raul Aparecido Gonçalves	8355/2021
37304/00	Roberto dos Santos	20733/2021
38838/00	Paixão e Ecologia, Hospedagem e Lazer Ltda	900/2019
38839/00	Paixão e Ecologia, Hospedagem e Lazer Ltda	899/2019
38840/00	Paixão e Ecologia, Hospedagem e Lazer Ltda	903/2019
39206/00	Isis-Realizações Imobiliárias S/C Ltda/Jesuel Pereira da Silva	10104/2022
40178/00	Eder Luiz Barão Filho/Robson Biazon	13370/2021
40320/00	Caixa Econômica Federal	27225/2022
40637/00	VZ Empreendimentos Imobiliários Ltda/Celso Ricardo Barbosa	21038/2019
41386/00	Portal do Jequitibá Empreendimento Imob. Ltda/Rosângela de Cassia Vitor Mancini	20/2018
41972/00	Fabiano Penteado	494/2021
42567/00	Cia. Desenv. Hab. Urbano Est. São Paulo/João Batista d Almeida	22785/2022
42579/00	Cia. Desenv. Hab. Urbano Est. São Paulo/Carlos Alberto da Rosa	12691/2018
43546/00	Industrial Anhanguera Emp. Imobiliários Ltda/Marco Antonio Sebastião	16457/2018
43694/00	Saponária Empreendimentos Ltda/Livan Pereira da Silva	13933/2021
43881/00	Antonio Honório Pereira e Outra	9671/2021
44172/00	Renato Fontes Arantes	27272/2022
44627/00	Andressa Michelly Gomes Correa Ribeiro	815/2022
44821/00	Moinho de Vento Empr. Imobiliários Ltda	27266/2022
45693/00	Emgeo Empreiteira Geral de Obras Ltda	12817/2018
46148/00	Rogério Souza Dias	588/2019
46468/00	Severino Leonor da Silva	11665/2021
46585/00	Abrão Michelon Sampaio/Saulo Gondim Filho	10414/2019
47216/00	Sirlei Martins	21410/2021
47349/00	Antonio Marciano de Campos	3367/2022
50684/00	Sueli Lucia Juliato	361/2020
50888/00	Izildinha Penha Rigonatti Pafaro	1360/2021
51771/00	João Batista Custodio de Almeida	20041/2019
52939/00	José Ricardo Domenes Sulinsk	934/2021
54487/00	Residencial Verona SPE Ltda/Diego Lemes da Silva	972/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2023-DDA/DR/SF

A **Prefeitura do Municipio de Valinhos**, através a Divisão de Dívida Ativa, Departamento de Receitas, da Secretaria da Fazenda, com base no inciso III dos Artigos 248 e 279, ambos da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário), notifica aos contribuintes abaixo relacionados, com o intuito de cientifica-los dos respectivos Processos Administrativos, referentes aos lançamentos do Cadastro do Contribuinte, a contar da Publicação do presente Edital, no prazo de **10 (dez) dias**, decorrerá o prazo legal para a protocolização de impugnação ou recolhimento do tributo, com os devidos acrêscimos legais, sob pena de protesto das Certidões de Divida Ativa em cartório e consequentemente nas inscrições do cadastro de inadimplentes dos orgãos de proteção ao crédito posterior ação de execução fiscal. As respectivas guias de arrecadação, deverão ser retiradas junto ao Departamento de Receitas, situado a Rua Antonio Carlos, 301, Centro das 8:30 às 16:00 horas ou ainda pelo site da Prefeitura: www.valinhos.sp.gov.br (serviços on-line) e pagas na rede bancária credenciada.

Valinhos, 10 de julho de 2023.

Antonio Carlos Fernandes
Dívida Ativa
Diretor

CRC	Nome	Processo Administrativo
46800	Oscarina Luiza de Amorim	20860/2021
53525	Laurides da Costa Silveira Pereira	14373/2012
150609	Alberto José Pimentel Barbosa	3660/2021
160911	Sivaldo Alves da Silva	8358/2021
178661	Josieli Campos Macedo	3567/2021
218541	Lima & Lima Comércio de Imóveis Ltda	11473/2020
232000	Glassperci Rio Com. Prod. para Fiberglass Ltda	5101/2021
236999	Claudio Souza Lima	11920/2021
242978	Natália Mascarenhas de Souza	8840/2021
243979	Adneia Nunes Lopes	7089/2021
246412	Cassia Regina Soares Guandalini	18209/2020
257123	Carlos Tiago da Silva	13492/2020
259301	Cristiane Lourenço Silva do Nascimento	12310/2021
268806	Sushi Home Valinhos Culinária Oriental Eireli	12096/2022
290490	Rivail Imóveis Ltda	12161/2020
290490	Rivail Imóveis Ltda	12162/2020
290490	Rivail Imóveis Ltda	12163/2020

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 249/2023
TOMADA DE PREÇOS 02A/2023

Com base nos elementos constantes neste Processo em epígrafe e considerando a Adjudicação do procedimento licitatório em questão, pelo senhor Secretário de Licitações e senhor Secretário de Serviços Públicos, HOMOLOGO o objeto desta licitação à empresa vencedora: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 03.992.945/0001-25, primeira classificada para a contratação de empresa especializada de engenharia, para prestação de serviços para recuperação de travessia e serviços complementares na rua José Ezequiel Da Silva (barramento 3 do córrego mathias) bairro Bela Vista, no município de Valinhos/SP., com fornecimento de todo o material, equipamentos, ferramental, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o memorial descritivo fornecido pela secretaria de serviços públicos, com valor total de R$ 320.450,32.

Valinhos, 11 de julho de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11973/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 246/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 80/2023

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 11973/2023 e Processo de Compras nº 246/2023 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelo senhor Secretário de Licitações e pelo senhor Secretário de Serviços Públicos, HOMOLOGO o objeto da licitação a empresa vencedora: PERSI ANIL - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.440.115/0001-13 classificada para o LOTE 1 - Persianas, contendo o Item 1 - 7 unidades persiana vertical de tecido juta, com galeria medindo 2,20 m x 1,30 m, valor unitário R$ 381,00 e valor total R$ 2.667,00; Item 2 – 2 unidades persiana vertical de tecido juta, com galeria medindo 2,15 m x 1,30 m, valor unitário R$ 372,00 e valor total R$ 744,00; Item 3 - 2 unidades persiana vertical de tecido juta, com galeria medindo 2,20 m x 1,20 m, valor unitário R$ 352,00 e valor total R$ 704,00; Item 4 - 1 unidade persiana vertical de tecido juta, com galeria medindo 2,20 m x 1,45 m, valor unitário e total R$ 424,00; Item 5 - 2 unidades persiana vertical de tecido juta, com galeria medindo 1,20 m x 2,00 m, valor unitário R$ 304,00 e valor total R$ 608,00; Item 6 - 1 unidade persiana vertical de tecido juta, com galeria medindo 1,70 m x 1,80 m, valor unitário e total R$ 407,00; Item 7 - 1 unidade persiana vertical de tecido juta, com galeria medindo 2,35 m x 1,70 m, valor unitário e total R$ 532,00; Item 8 – 1 unidade persiana vertical de tecido

juta, com galeria medindo 1,20 m x 1,20 m, valor unitário e total R$ 304,00, no valor total do lote de R$ 6.390,00.

Valinhos, 11 de julho de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10616/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 210/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023

Com base nos elementos constantes neste Processo Administrativo nº 10616/2023 e Processo de Compras nº 210/2023 e considerando a adjudicação do procedimento licitatório em questão pelos senhores Secretário de Licitações e Secretário da Saúde, HOMOLOGO o objeto da licitação as empresas vencedoras: EAR MIX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 31.659.562/0001-75 classificada para o Item 1 - 180 rolos senha padronizada e específica com 2000 números tipo "bico de pato" (2 x 000 a 999), valor unitário R$ 13,80 e valor total R$ 2.484,00.

LEILA APARECIDA BONILHA, CNPJ nº 37.434.968/0001-36 classificada para o Item 3 – 500 rolos etiqueta para identificação de tubo de exames laboratoriais medindo 50 x 30 mm x 1 coluna, em material polipropileno (bopp) - rolo com 1.000 etiquetas e 30 metros de comprimento, valor unitário R$ 16,9438 e valor total R$ 8.471,90; Item 4 – 36.000 unidades pulseira para classificação de risco amarela em material bopp ou similar na cor amarelo medindo de 25 a 27 mm x 250 a 279 mm, valor unitário R$ 0,1176 e valor total R$ 4.233,60; Item 5 – 4.000 unidades pulseira para classificação de risco laranja em material bopp ou similar na cor laranja medindo de 25 a 27 mm x 250 a 279 mm, valor unitário R$ 0,1176 e valor total R$ 470,40; Item 6 – 15.000 unidades pulseira para classificação de risco vermelha em material bopp ou similar na cor vermelho medindo aproximadamente 25 a 27 mm x 250 a 279 mm, valor unitário R$ 0,1176 e valor total R$ 1.764,00; Item 7 – 4.000 unidades pulseira para classificação de risco pink em material em bopp ou similar na cor pink medindo de 25 a 27 mm x 250 a 279 mm, valor unitário R$ 0,1176 e valor total R$ 470,40.

Valinhos, 11 de julho de 2023.

Lucimara Rossi de Godoy
Prefeita Municipal

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.230/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 299/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 93/2023
OBJETO: Aquisição de cones para sinalização e segurança.

O Secretário de Licitações, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a seguinte **ERRATA** no edital em referência, publicado no Boletim Municipal, na data de 27/06/2023, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na data de 28/06/2023 e no Jornal Folha de São Paulo, na data de 28/06/2023, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1.

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	15	PÇ	CONE FLEXÍVEL (ABNT NBR 15.071/2020) PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NA COR LARANJA, COM **75 CM** DE ALTURA, FABRICADO EM PEÇA ÚNICA E EM MATERIAL FLEXÍVEL COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS (RETRO REFLETÂNCIA DE 360 CANDELAS NO MÍNIMO) PREENCHENDO TODA A CIRCUNFERÊNCIA DO CONE, COM **8 SAPATAS** (PÉS DE APOIO) E COM NO MÁXIMO 3,5KG. O CONE DEVE SER FEITO DE MATERIAL FLEXÍVEL QUE PERMITA O CONE VOLTAR A SUA FORMA ORIGINAL APÓS SER DOBRADO COMPLETAMENTE.

LEIA-SE:

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

3.1.

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1	30	PÇ	CONE FLEXÍVEL (ABNT NBR 15.071/2020) PARA SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NA COR LARANJA, COM **75 CM** DE ALTURA, FABRICADO EM PEÇA ÚNICA E EM MATERIAL FLEXÍVEL COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS BRANCAS (RETRO REFLETÂNCIA DE 360 CANDELAS NO MÍNIMO) PREENCHENDO TODA A CIRCUNFERÊNCIA DO CONE, COM **8 SAPATAS** (PÉS DE APOIO) E COM NO MÁXIMO 3,5KG. O CONE DEVE SER FEITO DE MATERIAL FLEXÍVEL QUE PERMITA O CONE VOLTAR A SUA FORMA ORIGINAL APÓS SER DOBRADO COMPLETAMENTE.

Valinhos, 11 de julho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Licitações

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADO

INTERESSADO: JOÃO SCABELLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25.671/2022 - PMV

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDUMA), da Prefeitura do Município de Valinhos **INTIMA** o interessado supramencionado, tornando público o presente Edital de Chamamento de Interessado, para que, em querendo, compareça no Guichê da SDUMA, na rua Antonio Carlos, nº 301, centro, piso superior, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da publicação do presente edital, para tomar conhecimento do inteiro teor da decisão constante nos autos do processo nº 25.671/2022 – PMV, referente à REURB-S "Núcleo Capivari".

Não havendo qualquer manifestação no prazo estipulado o processo administrativo será considerado concluído, podendo ser arquivado, tendo em vista o desinteresse do requerente no prosseguimento dos autos.

Valinhos em 11 de julho de 2023.

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADO

INTERESSADO: JESSYCA BIELLA DONÓFRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25.682/2022 - PMV

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDUMA), da Prefeitura do Município de Valinhos **INTIMA** o interessado supramencionado, tornando público o presente Edital de Chamamento de Interessado, para que, em querendo, compareça no Guichê da SDUMA, na rua Antonio Carlos, nº 301, centro, piso superior, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da publicação do presente edital, para tomar conhecimento do inteiro teor da decisão constante nos autos do processo nº 25.682/2022 – PMV, referente à REURB-S "Núcleo Capivari".

Não havendo qualquer manifestação no prazo estipulado o processo administrativo será considerado concluído, podendo ser arquivado, tendo em vista o desinteresse do requerente no prosseguimento dos autos.

Valinhos em 11 de julho de 2023.

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADO

INTERESSADO: JOSÉ CAMELOTTI
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25.683/2022 - PMV

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDUMA), da Prefeitura do Município de Valinhos **INTIMA** o interessado supramencionado, tornando público o presente Edital de Chamamento de Interessado, para que, em querendo, compareça no Guichê da SDUMA, na rua Antonio Carlos, nº 301, centro, piso superior, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da publicação do presente edital, para tomar conhecimento do inteiro teor da decisão constante nos autos do processo nº 25.683/2022 – PMV, referente à REURB-S "Núcleo Capivari".

Não havendo qualquer manifestação no prazo estipulado o processo administrativo será considerado concluído, podendo ser arquivado, tendo em vista o desinteresse do requerente no prosseguimento dos autos.

Valinhos em 11 de julho de 2023.

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADO

INTERESSADO: LUCILENE SCABELLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25.687/2022 - PMV

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDUMA), da Prefeitura do Município de Valinhos **INTIMA** o interessado supramencionado, tornando público o presente Edital de Chamamento de Interessado, para que, em querendo, compareça no Guichê da SDUMA, na rua Antonio Carlos, nº 301, centro, piso superior, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da publicação do presente edital, para tomar conhecimento do inteiro teor da decisão constante nos autos do processo nº 25.687/2022 – PMV, referente à REURB-S "Núcleo Capivari".

Não havendo qualquer manifestação no prazo estipulado o processo administrativo será considerado concluído, podendo ser arquivado, tendo em vista o desinteresse do requerente no prosseguimento dos autos.

Valinhos em 11 de julho de 2023.

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADO

INTERESSADO: CONCEIÇÃO APARECIDA SCABELLO BELINI
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25.692/2022 - PMV

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDUMA), da Prefeitura do Município de Valinhos **INTIMA** o interessado supramencionado, tornando público o presente Edital de Chamamento de Interessado, para que, em querendo, compareça no Guichê da SDUMA, na rua Antonio Carlos, nº 301, centro, piso superior, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da publicação do presente edital, para tomar conhecimento do inteiro teor da decisão constante nos autos do processo nº 25.692/2022 – PMV, referente à REURB-S "Núcleo Capivari".

Não havendo qualquer manifestação no prazo estipulado o processo administrativo será considerado concluído, podendo ser arquivado, tendo em vista o desinteresse do requerente no prosseguimento dos autos.

Valinhos em 11 de julho de 2023.

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADO

INTERESSADO: LUIZ ANTONIO SCABELLO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25.693/2022 - PMV

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (SDUMA), da Prefeitura do Município de Valinhos **INTIMA** o interessado supramencionado, tornando público o presente Edital de Chamamento de Interessado, para que, em querendo, compareça no Guichê da SDUMA, na rua Antonio Carlos, nº 301, centro, piso superior, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da publicação do presente edital, para tomar conhecimento do inteiro teor da decisão constante nos autos do processo nº 25.693/2022 – PMV, referente à REURB-S "Núcleo Capivari".

Não havendo qualquer manifestação no prazo estipulado o processo administrativo será considerado concluído, podendo ser arquivado, tendo em vista o desinteresse do requerente no prosseguimento dos autos.

Valinhos em 11 de julho de 2023.

RAFAEL BASSI
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL 263/2023

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Renovação de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo relacionados:

Nº Prot.: 14277/2023 Data de Validade: 04/07/2024
Nº CEVS: 355620601-861-000004-1-8
Razão Social: CENTRO HOSPITALAR VALINHOS E VINHEDO- SERV MEDICOS S/C LTDA
Nome Fantasia: HOSPITAL E MATERNIDADE GALILEO
CNPJ/CPF: 08.747.682/0001-02
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 16356/2023 Data de Validade: 02/07/2024
Nº CEVS: 355620601-863-001112-1-0
Razão Social: CLÍNICA ALMA LTDA
Nome Fantasia: CLÍNICA ALMA LTDA
CNPJ/CPF: 37.228.847/0001-38
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 9683/2023 Data de Validade: 19/03/2024
Nº CEVS: 355620601-851-000712-1-8
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS
Nome Fantasia: CEMEI VALDOMIRO AMARAL
CNPJ/CPF: 45.787.678/0001-02
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Nº Prot.: 16590/2023 Data de Validade: 06/07/2024
Nº CEVS: 355620601-864-000046-1-8
Razão Social: NEO- NÚCLEO DE ENDOSCOPIA E ONCOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: NEO- NÚCLEO DE ENDOSCOPIA E ONCOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.613.297/0001-72
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 16746/2023 Data de Validade: 27/05/2024
Nº CEVS: 355620601-851-000800-1-2
Razão Social: FUNDAÇÃO VISCONDE DE PORTO SEGURO
Nome Fantasia: CRECHES-FUNDAÇÃO VISCONDE DE PORTO SEGURO
CNPJ/CPF: 60.960.465/0006-20
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Nº Prot.: 16594/2023 Data de Validade: 06/07/2024
Nº CEVS: 355620601-863-000042-1-9
Razão Social: NEO- NÚCLEO DE ENDOSCOPIA E ONCOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: NEO- NÚCLEO DE ENDOSCOPIA E ONCOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.613.297/0001-72
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Nº Prot.: 7758/2023 Data de Validade: 28/04/2024
Nº CEVS: 355620601-477-000009-1-4
Razão Social: FARMÁCIA TÉCNICA DE VALINHOS LTDA
Nome Fantasia: UNIQUE PHARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
CNPJ/CPF: 03.272.479/0001-03
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Nº Prot.: 14099/2023 Data de Validade: 05/07/2024
Nº CEVS: 355620601-463-000146-1-3
Razão Social: ARESE NUTRITION LTDA
Nome Fantasia: ARESE NUTRITION
CNPJ/CPF: 04.307.311/0001-59
Ramo de Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

Nº Prot.: 17048/2023 Data de Validade: 16/07/2024
Nº CEVS: 355620601-869-000042-1-9
Razão Social: KATIA REGINA PERSEGHETTI
Nome Fantasia: KATIA REGINA PERSEGHETTI
CNPJ/CPF: 179.441.828-83
Ramo de Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Valinhos, 11 de julho de 2023

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 264/2023

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de baixa de responsabilidade técnica (Principal) do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 16091/2023
Nº CEVS: 355620601-960-000602-1-6
Razão Social: CLÍNICA DE ESTETICA FACIAL VALINHOS LTDA
Nome Fantasia: ROYAL FACE VALINHOS
CNPJ/CPF: 40.384.354/0001-00
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE
Resp. Técnica Principal: PRISCILA TAIZA PEREIRA HERCULANO
CPF: 346.717.588-06 CRBM: 41703 SP

Valinhos, 11 de julho de 2023

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 265/2023

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a solicitação de assunção de responsabilidade técnica (principal) e Renovação de Licença de Funcionamento do estabelecimento abaixo relacionado:

Nº Prot.: 16092/2023 e 19093/2023 Data de Validade: 13/09/2023
Nº CEVS: 355620601-960-000602-1-6
Razão Social: CLÍNICA DE ESTETICA FACIAL VALINHOS LTDA
Nome Fantasia: ROYAL FACE VALINHOS
CNPJ/CPF: 40.384.354/0001-00
Ramo de Atividade: OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE Resp. Técnica Principal: ELAINE APARECIDA DA SILVA
CPF: 358.390.178-92 CRBM: 48060 SP

Valinhos, 11 de julho de 2023

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 266/2023

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** defere a Licença de Funcionamento Inicial do estabelecimento abaixo relacionado:

No. Protocolo: 12339/2023 Data de Validade: 27/06/2024
Nº CEVS: 355620601-562-000335-1-0
Razão Social: ECN REFEIÇÕES COLETIVAS EIRELI
Nome Fantasia: ECN – UNIDADE ASTEN
CNPJ/CPF: 27.193.128/0031-90
Resp. Legal: MARIA ESTELA COSTA NOGUEIRA
CPF: 132.381.608-93
Resp. Técnico: DANIELE CRISTINA GOBBO
CPF: 253.107.298-52 CRN: 10784 SP
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
Valinhos, 11 de julho de 2023

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

EDITAL 267/2023

O **DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE** vem pelo presente, comunicar o **INDEFERIMENTO** das solicitações abaixo relacionadas:

• Documentos juntados ao Processo n.º 10696/2023 – Defesa ao Auto de Infração nº 383 Série D a –MAR DOURADO COMERCIAL LTDA

• Documentos juntados ao Processo n.º 15647/2023 – Defesa ao Auto de Infração nº 389 Série D a – CLINICA DE ESTETICA FACIAL VALINHOS LTDA

Valinhos, 11 de julho de 2023

JOÃO GABRIEL VIEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
EM EXERCÍCIO

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL Nº 34/2023

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações

de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia vinte e um de junho de 2023.

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
152/2023	RNH4F20	T304090-7	INDEFERIDO
153/2023	FKX4521	T304115-7	INDEFERIDO
154/2023	FZG4060	T132408-7	INDEFERIDO
160/2023	GDS2B35	T320064-7	INDEFERIDO
161/2023	CSO5199	A202102-1	INDEFERIDO

Valinhos, 10 de julho de 2023.

Redcliff Sierra dos Santos
Secretário

EDITAL Nº 35/2023

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia vinte e oito de junho de 2023.

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
123/2023	FHD6047	Z216338-5	DEFERIDO
157/2023	FWB5748	S21859-6	INDEFERIDO
158/2023	FWB5748	Z219081-5	INDEFERIDO
159/2023	HLD2210	Z220325-5	INDEFERIDO
162/2023	GAI2G96	T52996-7	INDEFERIDO
163/2023	GAI2G96	A201331-1	INDEFERIDO
167/2023	KYS9608	Z217545-5	INDEFERIDO
168/2023	KYS9608	Z217075-5	INDEFERIDO

Valinhos, 10 de julho de 2023.

Redcliff Sierra dos Santos
Secretário

EDITAL Nº 36/2023

A **Prefeitura do Município de Valinhos**, através da Secretaria de Mobilidade Urbana, notifica os recorrentes que apresentaram recursos de Autos de Infrações de Trânsito Municipais, perante a 1ª JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o resultado do julgamento realizado na sessão do dia seis de julho de 2023.

Nº DO RECURSO	PLACA	A.I.	RESULTADO
134/2023	ETK2511	A208024-1	DEFERIDO
136/2023	FIC7B78	T52971-7	INDEFERIDO
142/2023	FTE5E38	A206070-1	INDEFERIDO
148/2023	DUA8F25	A205531-1	INDEFERIDO
155/2023	DDJ0A92	T304058-7	INDEFERIDO
156/2023	DDJ0A92	T304069-7	INDEFERIDO
174/2023	EPR0174	A201874-1	INDEFERIDO
175/2023	ELE3987	A202211-1	INDEFERIDO

Valinhos, 10 de julho de 2023.

Redcliff Sierra dos Santos
Secretário

** CONSELHOS MUNICIPAIS **

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convocação

O **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, por seu Presidente, **CONVOCA** todos os membros para a **230ª Reunião, ordinária**, que será realizada no dia **28/07/2023 (sexta-feira) às 8h30, no Auditório da Casa dos Conselhos**, localizada a Rua 31 de março s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente - Vila Boa Esperança.

É indispensável à presença de todos os conselheiros. Os conselheiros titulares que não puderem comparecer à reunião do CAE pedem-se que comunique seus suplentes, bem como à Casa dos Conselhos, em tempo hábil, para fins de justificativa da ausência.

Destacando que o quórum de abertura da reunião é de metade mais um dos conselheiros, este número não sendo atingido deverá ser marcada nova reunião.

Pauta
I – EXPEDIENTE
1) Leitura, discussão e aprovação da Ata anterior;
2) Comunicações.
II – ORDEM DO DIA
1) Deliberação a cerda da Identidade do Conselheiro;
2) Análise de documentos;
3) Deliberação sobre o cronograma de visitas;
4) Assuntos gerais.

Valinhos, 10 de julho de 2023.

Ednaldo Rosendo da Silva
Presidente CAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DA COMUNICAÇÃO DAS HOMOLOGAÇÕES DO PROCESSSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – BIÊNIO 2023 /2025 CMAS – VALINHOS

A **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Assistência Social** de conformidade com a lei nº 2.960 de 10 de Junho de 1996, e suas alterações e, ainda, da Resolução nº 61 de 22 de junho de 2023, vem pelo presente Edital comunicar que tendo transcorrido o prazo de inscrição, tornar pública as homologações das ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES APTAS abaixo, tendo prazo para recurso nos dias 12 e 13 julho de 2023, na Casa dos Conselhos, Rua 31 de março s/nº - Boa Esperança – Praça Anny Carolyne Bracalente, das 08hs30 às 12hs e das 13hs às 16hs.

A.- REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO OU DE DEFESA DOS DIREITOS:

• Segmento: "Criança e Adolescente":

1.- Círculo de Amigos dos Patrulheiros de Valinhos – INDEFERIDA Ausência do endereço da candidata como residente em Valinhos;

2.- Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos – CCAVA – INDEFERIDA por não atender a apresentação de ata atualizada e o endereço do candidato(a)

3.- Associação Cristã Acolher Cuidar e Servir – ACES - DEFERIDA

• Segmento: "Família e Maternidade":

1.- Associação Grupo Rosa e Amor- DEFERIDA

• Segmento: "Pessoa com Deficiência":

1.- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valinhos - D E - FERIDA

2.- Associação Cultural, Educacional, Social e Assistencial Capuava – ACESA.- INDEFERIDA - A candidata não residente em Valinhos.

• Segmento: "Idoso"

1. Não houve a inscrição de candidatos. (uma vaga)

B.- REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES OU ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DO ART. 204, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

•Segmento: "Associações e Organizações representativas da Sociedade Civil" (quatro vagas) Tendo preenchido apenas duas vagas.

1.- Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social "Dorothy Stang" - Deferida

2.- Associação dos Moradores do Country Club. - DEFERIDA

Prazo Recursal contra o resultado das homologações das inscrições, dirigido a Casa dos Conselhos cito a Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente - Vila Boa Esperança, Valinhos-SP de 12 e 13 julho de 2023.

E, para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital, para conhecimento geral da população que será publicado na Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume "Casa dos Conselhos".

Valinhos, 11 de julho de 2023.

Comissão Eleitoral:

Alessandra Dias de Souza Forner;

Antonio Carlos Panunto;

Amanda Inácio Faciroli;

Maria Teresa D. N. J. E. S. Amaral;

Suely Aparecida Carvalho ;

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Valinhos – SP**, através de sua presidente, **CONVOCA** conselheiros e demais interessados para 24a Reunião Extraordinária, que ocorrerá no dia 13/07/2023, às 8:00 horas, na forma PRESENCIAL com chamada as 8:00 horas com a presença mínima de 50% dos Conselheiros com direito a voto e, em segunda chamada, dez minutos após o horário determinado, na CASA DOS CONSELHOS, localizada na Rua 31 de março, s/nº, Praça Anny Carolyne, Vila Boa Esperança, Valinhos SP.

Pauta
1) EXPEDIENTE:
I. Justificativas de faltas de conselheiros;
II. Aprovação de parecer do conselho;
2) ORDEM DO DIA:
I. Obras ilegais e irregulares.
II. Manifestação da comissão de estudo do relatório do CAEX referente ao PL 185/2022 e 186/2022.
III. Informes sobre planilhas de custos e obras em andamento no município com recursos do FDU.

IV. Situação das empresas estabelecidas no município.
V. Planejamento da Conferência Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Valinhos, 10 de julho de 2023.

Juliana Rita Fleitas
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO 5 - PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2028 - EDITAL 03/2023

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Valinho/SP,** no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Municipal nº 2.731de 03 de junho de 1994 e alterações posteriores, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e na Resolução CONANDA nº 231de 28 de dezembro de 2022, torna pública convocação para prova escrita, comunicado de local de prova, especificações das avaliações no Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Valinhos.

CONSIDERANDO que, esgotados os prazos previstos em edital, não houve pedidos de impugnação, seja por munícipes ou pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO o Edital 03/2023 em seu Art. 18. "A prova escrita será realizada em dia e local a ser divulgado através de publicação nos Atos Oficiais do Município e divulgação na Casa dos Conselhos, sito à Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carolyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos/SP";

CONSIDERANDO a Retificação N° 01 DO EDITAL 03/2023;

DA CONVOCAÇÃO

Art. 1°. O CMDCA Valinhos, através da Comissão Especial, convoca os candidatos habilitados/deferidos para a prova no Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Valinhos a se realizar no dia 13/08/2023, as 8h00min (horário de Brasília) na EMEB Luiz Antoniazzi, R. Ulisses Pedroso de Oliveira Filho, 850 - Santo Antônio, Valinhos - SP, 13270-393.

Art. 2°. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

I- Comprovante de inscrição;
II- Original, ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação;
III - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta transparente (estilo BIC);

DA PROVA

Art. 3°. A prova terá caráter eliminatório, será escrita e sem consulta composta da seguinte forma: 70 (setenta) questões de múltipla escolha sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei Federal nº 8.069 / 1990 e alterações posteriores.

I - Durante a prova, não será permitida consulta bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, cobertura da cabeça (boné, chapéu, gorro, capuz etc.), celular, relógio digital e/ou outros equipamentos eletrônicos ou similares.
II - O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
III - A aplicação da prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas, sendo que o candidato poderá entregar a prova depois de decorridas 1 h 30 min (uma hora e trinta minutos) do início da mesma.
IV - O candidato receberá a sua folha definitiva de perguntas e respostas e uma folha rascunho;
V- Ao final da execução da prova ou decorrido o tempo total de duração da mesma, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala todo o material recebido ao seu início, com exceção à folha de rascunho, em que o candidato poderá anotar suas respostas para conferência do gabarito que será publicado em Atos Oficiais do Município;
V - Não serão computadas questões não respondidas nem as que contenham mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, ainda que legível, nem respondidas fora do local determinado para a resposta.
VI - Será considerado apto o candidato que obtiver no mínimo 49 (quarenta e nove) pontos do total de 70 (setenta). Cada questão equivale a 1(um) ponto.
VII - Da decisão da correção da prova escrita caberá recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser apresentado em até 03 (três) dias úteis da publicação do resultado.

Art. 4. Será automaticamente excluído do Processo de Escolha o candidato que:

I- Apresentar-se após o horário estabelecido neste edital;
II-Não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 20 do Edital 03/2023;
III-Não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
IV- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
V- For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de celulares, relógios digitais, calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
VI - Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
VII - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
VIII - Portar arma, mesmo que possua o respectivo porte.

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

Nº Inscrição	Nome	Resultado
3266	Ana Paula da Conceição Martins	Deferido
3290	Ana Paula de Almeida Cezar Pailo	Deferido
3253	Ana Paula Rizzetti Sette	Deferido
3265	Ana Paula Spadacci Turchetti	Deferido
3251	Ana Sueli do Santos Lopes	Deferido
3231	Claudio da Silva Pereira	Deferido
3250	Daniela Imbrunito Biatto Gomes	Deferido
3261	Divanir Pedral Peniche	Deferido
3223	Doralice Rodrigues Martins	Deferido
3272	Elaine Cruz Guião	Deferido
3252	Elaine Regina de Oliveira Ferreira	Deferido
3285	Gabrielle Giacomini Bruscolin	Deferido
3260	Gesilene Santana Cota Takeshigue	Deferido
3248	Janaina do Nascimento Ferrão	Deferido
3277	Jessica Oliveira de Almeida	Deferido
3255	José Helio Claro de Oliveira	Deferido
3267	Kelly Cristina de Souza Moura Dulac	Deferido
3254	Luciane Aparecida Herreira Mitica	Deferido
3270	Luiz Fabiano Ariel Coscarella	Deferido
3230	Luiza Barssi de Sá	Deferido
3275	Maria Ivone Mazarin Ferro	Deferido
3224	Milena Regina Fernandes Saccá	Deferido
3262	Ricardo de Oliveira Mancebo	Deferido
3263	Sandra Lucia Barbosa Santos Soares	Deferido
3257	Silvana Rodrigues Froes	Deferido
3289	Valdenilde Alves de Resende	Deferido
3273	Valdete Eliane Furlan	Deferido
3283	Zilda Regina da Silva	Deferido

Valinhos, 11 de julho de 2023

CLARA NORONHA DE OLIVEIRA QUEIROZ
Presidente do CMDCA e Coordenadora da
Comissão especial do processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente**, por meio de seu Presidente, **CONVOCA** para a **Ducentésima Vigésima Segunda (222a) Reunião Ordinária**, a ocorrer no dia **12/07/23 (doze de julho de dois mil e vinte e três) às 18h** em primeira chamada e às 18h30min em segunda chamada, com a presença da maioria absoluta dos membros. A reunião será realizada por videoconferência e aberta à participação do público mediante solicitação enviada para mesadiretora.cmma.valinhos@gmail.com até as 14h do dia 12/07/23, informando nome completo, RG, endereço completo, e-mail e número de celular para envio do link de acesso.

PAUTA
I) EXPEDIENTE
1) Justificativas de faltas de conselheiros(as).
2) Aprovação da ata da 221a Reunião Ordinária do dia 14/06/23.
3) Leitura de correspondências expedidas, recebidas e encaminhamentos.
4) Informes da Mesa Diretora e da Comissão Permanente do FMMA.

II) ORDEM DO DIA
1) Convocação do Sr. Presidente do DAEV para uma reunião extraordinária, híbrida e aberta ao público, para prestar esclarecimentos sobre os projetos de lei atualmente em tramitação na Câmara, PL 66/2023 e 67/2023 e suspensos por liminar no último dia 29/06, sobre os seguintes aspectos:

a) Exposição de motivos que levaram à definição do "caráter emergencial" para a tramitação dos PLs mencionados;

b) Exposição de motivos e razões para que estes projetos não tenham sido submetidos para avaliação neste Conselho, já que têm impactos sobre a segurança hídrica do Município; e

c) Esclarecer se estudos de Riscos e Impactos foram realizados sobre as possíveis decorrências do processo de transformação do DAEV em empresa público-privada, ao que tange seus ativos, principalmente das áreas de lagoas de reservação e estruturas de captação e distribuição.

2) Convocação do Srs. Presidentes da Câmara e da Comissão de Sistematização do Plano Diretor em uma reunião extraordinária híbrida e aberta ao público para esclarecimentos do processo de tramitação dos projetos de alteração do Plano Diretor III após a audiência pública do dia 08/07/2023, assim como solicitar formalmente a apresentação do projeto alterado após as manifestações para este Conselho antes da segunda audiência pública programada para o dia 29/07/2023.

Valinhos, 4 de julho de 2023.

Fabiano Ricardo Fahl
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Ata da Assembleia de Eleição do segmento da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, realizada em sete de julho de dois mil e vinte e três (07/07/2023), às dezenove horas (19h00), nas dependências do Auditório da Casa dos Conselhos, com a presença das conselheiras Alexsandra dos Santos Parra, Cássia Regina Soares Guandalini, Maria Benedita das Dores, Maria Cristina Briani, Rafaella de Ávila Tofolli, Silene de Souza Gianechini, Suely Aparecida de Carvalho e da conselheira vitalícia Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral; das candidatas Alexsandra dos Santos Parra, Cássia Regina Soares Guandalini, Maria Cristina Briani, Maria Estela Fonseca, Roberta Nunes Barbosa, Silvia Barão Freire Vieira; das delegadas Aline Cristina do Prado, Maria Aparecida Brunello, Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral, Rafaela de Ávila Tofolli, Suely Aparecida de Carvalho, e outras pessoas presentes na Assembleia de Eleição, que assinaram a lista de presença, a qual será juntada ao Processo Administrativo, bem como os demais documentos pertinentes às eleições. Assumiu a presidência e a coordenação dos trabalhos a Presidente do Conselho, Senhora Alexsandra dos Santos Parra, que cumprimentou a todos os presentes. Em seguida solicitou se algum dos presentes gostaria de compor a mesa para acompanhar a condução dos trabalhos, que foi composta por Maria Benedita das Dores e Rafaela Ávila Tofolli. Em seguida, solicitou que a Sra. Maria Cristina Briani secretariasse os trabalhos, sendo submetida à aprovação da assembleia que aprovou por unanimidade. A seguir, deu-se início ao processo eletivo, com a leitura do Regulamento Eleitoral que foi posto em votação e aprovado pelos presentes. Presentes os segmentos Entidades de Classe: Ordem dos Advogados do Brasil - 139ª Subseção de Valinhos, Candidata Dra. Alexsandra dos Santos Parra; APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo, Candidata Cássia Regina Soares Guandalini, e o segmento de Redes de Articulações Feministas e de Defesa dos Direitos das Mulheres: Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social "Dorothy Stang", Candidata Maria Cristina Briani. Como o número das candidatas destes segmentos foi igual ao número de vagas, foram consideradas eleitas por aclamação. Passando à eleição do segmento das Organizações da Sociedade Civil, a Presidente solicitou que as candidatas se apresentassem: a) Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos, com a Candidata Maria Estela Fonseca; b) Associação Grupo Rosa e Amor, Candidata Roberta Nunes Barbosa; c) Associação de Moradores do Country Club, Candidata Silvia Barão Freire Vieira. Após as apresentações das candidatas Maria Estela Fonseca, Roberta Nunes Barbosa e Silvia Barão Freire Vieira, foi iniciada a votação. O resultado da votação foi: Roberta Nunes Barbosa 6 votos; Maria Estela Fonseca 4 votos; Silvia Barão Freire Vieira 2 votos. Computados os votos, foi proposto que Silvia Barão Freire Vieira ocupasse a 1ª suplência da entidade Rosa e Amor, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foram lidos os nomes das candidatas eleitas por aclamação, as sras. Alexsandra Santos Parra, Cássia Regina Soares Guandalini e Maria Cristina Briani. Findo o processo eletivo deste segmento, foi proposto que as entidades das titulares eleitas/aclamadas, indicassem seus respectivos suplentes; posto em votação foi aprovado pela Assembleia por unanimidade, devendo cada entidade entregar até o dia 11 de julho ofício com a indicação dos suplentes, a fim de serem nomeados por Decreto pela Sra. Prefeita, com a ressalva de que a OAB e a APEOESP já o fizeram. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual elaborou-se a presente ata, que foi aprovada pela assembleia e será publicada no Boletim Municipal, sendo assinada por esta Secretária, Sra. Maria Cristina Briani e pela Presidente da Comissão Eleitoral Rafaela Ávila Tofolli.

Maria Cristina Briani
Secretária

Rafaela Ávila Tofolli
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Pelo presente, **Edital de Comunicação**, a **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, criado pela Lei Municipal nº 2.597/93 e suas alterações, e as normas regimentais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria CMDM Nº 02 de 05 de junho de 2023 **COMUNICA** o resultado do processo eletivo, realizado no dia 07 de julho p.p. de modo presencial, na Casa dos Conselhos, rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente - Vila Boa Esperança, Valinhos-SP, tendo sido eleitas por aclamação, as sras. Alexsandra Santos Parra, Cassia Regina Soares Guandalini e Maria Cristina Briani das entidades abaixo relacionadas.

a) de entidades de classe:
1.- OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 139ª Subseção de Valinhos, Titular: Dra. Alexsandra dos Santos Parra
2.- APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo: Titular Cassia Regina Soares Guandalini,

b) de organizações da sociedade civil:
1.- Associação Grupo Rosa e Amor: Titular Roberta Nunes Barbosa;
2.- Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos: Titular Maria Estela Fonseca
3.-Associação de Moradores do Country Clube: - Suplente: Silvia Barão Freire Vieira

c) das Redes de Articulações Feministas e de Defesa dos Direitos das Mulheres
1.- Centro de Cidadania, Defesa dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social "Dorothy Stang": Titular: Maria Cristina Briani.

Prazo Recursal contra o resultado da eleição deverá ser dirigido à Casa dos Conselhos cito a Rua 31 de Março s/nº, Praça Anny Carolyne Bracalente - Vila Boa Esperança, Valinhos-SP nos dias 12 e 13/07/23 .

E, para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e/ou no local de costume "Casa dos Conselhos".

Valinhos, 11 de julho de 2023.

Comissão Eleitoral:

1. Alexsandra dos Santos Parra

2. Maria Benedita das Dores

3. Maria Cristina Briani

4. Rafaela Tofolli

5. Maria Teresa Del Niño Jesus E. de Souza Amaral

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Divisão de Licitações e Compras
Aviso de Licitações

-Tomada de Preços nº 04/2023
Processo de Compras nº 1239/2023
Data da realização da sessão pública: 31/07/2023
Acolhimento dos envelopes até às 09h30min.
Horário de início da sessão: às 09h45min.
Cadastro antecipado até às 16h00min do dia 26/07/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para execução da obra civil na estação elevatória de esgoto (E.E.E.) Parque Portugal, conforme Edital.

-Tomada de Preços nº 05/2023
Processo de Compras nº 1240/2023
Data da realização da sessão pública: 01/08/2023
Acolhimento dos envelopes até às 09h30min.
Horário de início da sessão: às 09h45min.
Cadastro antecipado até às 16h00min do dia 27/07/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra e equipamentos a ser utilizada na obra civil para ampliação da capacidade de tratamento de esgoto - ETE São Bento, conforme Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacoes, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 Vl Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras

Engº. Walter Gasi
Presidente / Autoridade Competente

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

VALIPREV Fortalecendo o futuro!

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO - 1º QUADRIMESTRE DE 2023
Período compreendido entre 01 de Janeiro a 30 de abril de 2023.

Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – Valiprev

Município: Valinhos / SP

Dirigentes: Presidente
Carina Missaglia

Diretoria do Departamento Financeiro:
Maria Cláudia Barroso do Rego (até 05/04/4023)
Paulo Eduardo Ardito Osiro (a partir de 06/04/2023)

Diretoria do Departamento de Benefícios:
Paulo Eduardo Ardito Osiro (até 05/04/2023)
Edmilson Vanderlei Barbarini (a partir de 06/04/2023)

Diretoria do Departamento Jurídico
Gisele Angélica Baiochi Cardoso

1. Considerações iniciais

O presente relatório foi elaborado, em decorrência das atribuições da função de Controlador Interno desta Autarquia, por meio das Portarias de nºs 670 de 31 de maio de 2022, 695 de 19 de setembro de 2022 e 705 de 16 de novembro de 2022, para apreciação da Presidência, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Valiprev, bem como das Entidades Fiscalizadoras.

2. Do Controle Interno

O Controle Interno, com fundamento na legalidade, na publicidade e na eficiência, tem a função de acompanhar as execuções e atuar de modo sugestivo, preventivo e corretivo quanto aos atos internos da Autarquia, nos termos do art. 187 da Lei Municipal de nº 4.877/2013 e do art. 74 da Constituição Federal de 1988, relacionado abaixo:

"Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de: I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União; II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária. § 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União."

3. Da Estrutura do Valiprev e do Controle Interno

O controle interno do Instituto é exercido pelo servidor efetivo Paulo Cesar Britisqui, designado desde 16 de novembro de 2022, possuindo o título de Especialista no curso de Pós-Graduação lato sensu em Prática no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Previdência Complementar, possuindo, ainda, mais de 20 (vinte) anos de experiência na área pública e inúmeros treinamentos na área de gestão pública, dentre os quais: Sistema de Controle Interno da Administração e Procuradoria Municipal (10 horas), Controles na Administração Pública (30 horas), Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência (30 horas) e as certificações Gestores Públicos Municipais – Foco: Gestores Municipais (Parte I) (185 horas), Gestores Públicos Municipais – Foco: Gestores Municipais (Parte II) (183 horas) e Gestores Públicos Municipais – Foco: Gestores Municipais (Parte III) (185 horas), todos emitidos pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, além do certificado no curso de Introdução ao Controle Interno (40 horas), emitido pelo Instituto Legislativo Brasileiro/Escola de Governo do Senado Federal.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

2) Termo de Contrato nº 02/2023
Processo de Compras nº 27/2022
Pregão Presencial nº 06/2022
Contratada: B R A Serviços de Comunicação EIRELI EPP - 32.799.248/0001-50
Objeto: serviço de telefonia na modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e Link Internet Dedicado.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 51.144,00 (cinquenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais),
Data de assinatura: 08 de março de 2023.
Data da publicação: 28 de março de 2023.

3) Termo de Contrato nº 03/2023
Processo de Compras nº 46/2022
Dispensa de licitação – art. 24, inc. II, Lei Federal nº 8.666/1993
Contratada: GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda - 10.139.519/0001-09.
Objeto: locação de sistema de contabilidade pública com ênfase em regime próprio de previdência.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor total: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Data de assinatura: 08 de março de 2023
Data de publicação: 28 de março de 2023

4) Termo de Contrato nº 04/2023
Processo de Compras nº 36/2022
Pregão Presencial nº 07/2022
Contratada: EC2G Assessoria e Consultoria Ltda - 28.841.769/0001-51
Objeto: serviços técnicos previdenciários na área atuarial.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
Data de assinatura: 03 de abril de 2023.
Data de publicação: 28 de abril de 2023

Além da publicidade legal sugere-se a divulgação acessória dos referidos contratos.

Em virtude da aprovação da Lei Municipal nº 6.396/2022, de 23 de novembro de 2022, não ocorreram **aportes financeiros** no período. Quanto aos pagamentos dos **parcelamentos** da dívida atuarial, esses estão sendo realizados tempestivamente. Quanto às porcentagens indicadas da segregação de massas, importante ressaltar que os recolhimentos vêm sendo realizados na proporção de 52,7% - plano previdenciário e 47,3% no plano financeiro, quando o indicado na lei são de 52,8% e 47,2%.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

4. Do relatório

Com base nas normas mencionadas e no Manual do Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, é apresentado o relatório de Controle Interno conforme as informações e os dados apresentados pelas Diretorias e Presidência da Instituição Previdenciária.

4.1. Acompanhamento financeiro e orçamentário

Verificada a efetiva publicidade dos (I) demonstrativos financeiros e orçamentários de receita e despesa previdenciária, consolidado, bem como do (II) balancete financeiro mensal, tanto no sítio oficial do Instituto, http://www.valiprev.com.br, quanto por meio do Boletim Oficial de Valinhos. Da análise, demonstrou-se a regularidade das **movimentações financeiras e previsões orçamentárias**.

No primeiro quadrimestre de 2023 não ocorreu a necessidade de abertura de créditos suplementares.

Quanto às **despesas**, de acordo com análise de rotina realizada por essa controladoria por meio do sistema SMAR, implantado efetivamente em fevereiro/2023, os empenhos e despesas configuram devida regularidade na cronologia nas etapas da despesa (empenho, liquidação e pagamento), assim como na formalização dos documentos contábeis e administrativos inerentes.

Quanto às **receitas**, a partir do acompanhamento por amostragem foi atestada a devida regularidade na segregação de contas para movimentação previdenciária e conta de custeio, bem como o atendimento à norma que estipulou a taxa de administração vigente.

Os balancetes e despesas seguem regularmente encaminhados e apreciados pelos Conselho Fiscal e Conselho Administrativo, sem ressalvas.

Ao longo do período analisado, foram firmados os seguintes contratos:

1) Termo de Contrato nº 01/2023
Processo de Compras nº 22/2022
Pregão Presencial nº 04/2022
Contratada: Xerografia Informática Ltda. - 04.911.191/0001-02
Objeto: serviço de locação de impressoras, incluindo o fornecimento de toner, peças e kits de manutenção, equipamento reserva, suporte técnico, e manutenção corretiva e preventiva.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data de assinatura: 06 de janeiro de 2023.
Data da publicação: 07 de fevereiro de 2023.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Quanto à implantação dos ditames da Lei Federal 14.133/2021, o Instituto têm participado de reuniões e treinamentos junto à Prefeitura do Município objetivando colocar em prática os seus ditames dentro do novo prazo estabelecido pela Medida Provisória 1.167/2023.

As **aplicações financeiras** realizadas seguem as deliberações do Comitê de Investimentos e os regulamentos vigentes, além de ater-se à prestação de informações aos órgãos oficiais. Constata-se, ainda, que as aplicações financeiras seguem regularmente enquadradas nas normativas pertinentes, inclusive na mais recente Portaria nº 1.467 de junho de 2022. Seguem, ainda, rigoroso processo de avaliação independente dos fundos por empresa contratada, devidamente habilitada junto à CVM (Comissão de Valores Mobiliários), para a inclusão de novos fundos ao seu portifólio, conforme análises disponibilizadas a essa Controladoria, passando por apresentação e análise do Comitê de Investimentos. Quanto ao Comitê de Investimentos, tendo em vista a exoneração da senhora Maria Cláudia Barroso do Rego, faz-se necessária a emissão urgente de nova Portaria indicando a nova composição. Ainda quando aos investimentos, sugere-se a estudos para o atendimento ao artigo 27 da Resolução CMN Nº 4963 de 25/11/2021 quanto aos possíveis fundos desenquadrados, todos em decorrência de situações involuntárias, ressaltando que, por ocasião da aplicação inicial, todos os fundos que receberam recursos do Instituto estavam devidamente enquadrados na Resolução.

A prestação de informações por parte da Diretoria Financeira junto à plataforma **CADPREV**, demonstrativos **DAIR e DIPR**, encontram-se regulares. Quanto ao **DRAA**, o prazo de envio, **31/03/2023,** não foi respeitado, sendo que o Cálculo Atuarial está em fase final de conclusão. Ainda nesse sentido as informações junto ao **AUDESP fase IV** estão sendo prestadas tempestivamente.

Em atendimento aos princípios da legalidade e da publicidade a divulgação das informações, relatórios e demonstrativos financeiros no site do Valiprev encontram-se regulares. Sugere-se uma adequação ao Portal de Transparência para que, além de atender à questão legal, ele seja de fácil acesso possua navegação intuitiva.

O prédio onde se encontra instalado o Instituto possui o devido Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), sob nº 323090, cuja validade se estenderá até 27/01/2026.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

4.2. Acompanhamento das concessões de benefícios

REGRA	Quantidade
ART.40, §1º, III, "A" - EC 41 - (A PARTIR DE 01/01/2004) - POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	1
ART.40, §1º, III, "B" - EC 41 - (A PARTIR DE 01/01/2004) - POR IDADE	3
EC 70 - ART.6º-A DA EC 41 - (A PARTIR DE 01/01/2004) - POR INVALIDEZ PERM. PROV. PROPORCIONAIS	1
TRANSITÓRIA 2 - ART. 6º DA EC 41	6
TRANSITÓRIA 2 - MAGISTÉRIO - ART. 6º DA EC 41 C/C ART.40, §5º DA CF	1
PENSAO POR MORTE DE APOSENTADO POR INVALIDEZ	1

Quadro de quantitativo de concessão de benefícios referente ao terceiro quadrimestre e totalização anual.

As concessões do benefícios de aposentadoria e de pensões durante o período analisado foram realizadas conforme o procedimento padrão, desde o atendimento inicial (requerimento e instrução com documentos pessoais), instrução do processo administrativo com a documentação necessária, análise e manifestação jurídica, emissão de Portaria, publicação do ato de concessão e, por fim, inclusão do benefício na Folha de Pagamento.

As perícias médicas de afastamento por auxílio doença continuam sendo realizados pelo Valiprev. Atendendo à legislação, os benefícios, em tese, não oneram o caixa do regime próprio de previdência social, conforme artigo 9º da EC 103/2019, porém tanto a operacionalização documental dos procedimentos médicos, quanto a alíquota advinda da emissão do RPA – parte contratante, são custeadas pelo Instituto, devendo ser solicitado o devido reembolso.

Os processos de concessão de **Aposentadoria e Pensão**, contendo parecer jurídico próprio, publicação do ato de concessão por meio de Portaria e inclusão dos benefícos na Folha de Pagamento, foram analisados por esta Controladoria, sem apontamentos.

Quanto ao **Comprev**, a inserção de dados no sistema tem ocorrido tempestivamente. A conta corrente aberta exclusivamente para fins de compensação previdenciária está ativa e em movimentação.

Quanto à **Folha de Pagamento,** mensalmente ela recebe alterações e inclusões referente aos diversos eventos e carece da elaboração de normativo de procedimentos e padronização de entendimentos visando à concessão de novos benefícios obedecendo fielmente a legislação vigente; portanto, sugere-se, com a proximidade da necessidade de renovação do Certificado Pró-Gestão, que se providencie a devida manualização das atividades.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

4.4.CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária

A referida certificação encontra-se regular e com validade até 06/09/2023. Esta Controladoria acompanhou os itens necessários para a renovação no quadrimestre seguinte, sem ressalvas até 30/04/2023.

4.5. Tribunal de Contas

Em setembro/2022, após auditoria realizada nas dependências do Instituto, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo instaurou 42 processos referentes a aposentadorias concedidas no exercício de 2021, que vem sendo acompanhados pelo Departamento Jurídico do Instituto, sem emissão de sentenças até o encerramento do presente quadrimestre. Abaixo a relação dos processos instaurados:

00019611.989.22-9	00019620.989.22-8	00019650.989.22-1	00019663.989.22-6	00019676.989.22-1
00019613.989.22-7	00019621.989.22-7	00019651.989.22-0	00019665.989.22-4	00019677.989.22-0
00019614.989.22-6	00019643.989.22-1	00019652.989.22-9	00019667.989.22-2	00019678.989.22-9
00019616.989.22-4	00019644.989.22-0	00019654.989.22-7	00019669.989.22-0	00019680.989.22-5
00019617.989.22-3	00019646.989.22-8	00019655.989.22-6	00019671.989.22-6	00019683.989.22-2
00019618.989.22-2	00019647.989.22-7	00019657.989.22-4	00019673.989.22-4	00019685.989.22-0
00019619.989.22-1	00019648.989.22-6	00019661.989.22-8	00019674.989.22-3	00019686.989.22-9

Exame Específico do Regime Próprio de Previdência Social (Manual – Controle Interno – TCESP – 2022).

• O Regime Previdenciário foi criado por lei de iniciativa do Poder Executivo?	Sim
• Há pagamento de aposentadorias e/ou pensões sem existência do regime próprio de previdência?	Não
• Foi realizada avaliação atuarial referente ao exercício em exame?	Sim
• Foram adotadas as medidas propostas pelo atuário no exercício anterior para cobrir déficits?	Sim
• Os integrantes do Regime Próprio são exclusivamente titulares de cargos efetivos?	Sim
• Há registro contábil individualizado das contribuições dos servidores e dos entes patrocinadores?	Sim
• Há participação de representantes dos servidores nos colegiados e instâncias de decisão?	Sim
• Os benefícios concedidos não diferem dos previstos no regime geral da previdência social?	Não
• Existe conta específica para o fundo previdenciário, distinta da conta geral do Município?	Sim

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Correlata à Folha de Pagamento, a prestação de informações ao Tribunal de Contas do Estado através do **AUDESP fase III** foram monitoradas no período correspondente, demonstrando prestação de informações tempestivas.

Quanto às demais informações prestadas às entidades fiscalizadoras, estas mostraram-se regulares e tempestivas, como **SisCAA** do TCESP, referente à relação de Aposentados, Admitidos e Pensionistas com transmissão até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada exercício.

Quanto ao **eSocial,** as informações estão sendo geradas e transmitidas sem ressalvas com a devida geração de recibo e o recolhimento tempestivo do DARF – Documento de Arrecadação de Receitas Federais.

A **publicidade** dos resultados de perícias e juntas médicas vem sendo tempestivamente realizada, tanto no portal do Valiprev como no Boletim Oficial de Valinhos.

O **atendimento** ao público segue presencial no horário das 8h30 às 16h00, e por meio dos canais de Whatsapp, e-mail e telefone fixo. Atualmente sob responsabilidade do Departamento de Benefícios, o atendimento é voltado para a prestação de informações quanto à aposentadoria, ao abono de permanência e a outros benefícios.

Ainda em relação ao setor de Atendimento, esta Controladoria sugere, mais uma vez, que seja elaborado mapa estatístico de atendimento visando catalogar informações que embasem futuras tomadas de decisões, bem como quanto ao mapeamento de eventuais ocorrências de problemas apontados na operacionalização do sistema informatizado de Gestão Previdenciária, motivo de inúmeras reclamações verbais, sem, contudo, existir documento quantificando tal situação.

4.3. Acompanhamento das atividades jurídicas.

Esta Controladoria verificou, por amostragem, os procedimentos e encaminhamentos referentes à abertura de processos, às movimentações de processos judiciais, aos pareceres sobre aposentadoria, pensão e outras concessões de benefícios e aos pareceres pertinentes à rotina administrativa do Valiprev, constatando-se a regularidade das atividades.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

• A aplicação dos recursos está de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 3.922/2010)?	Sim
• Os recursos previdenciários foram utilizados para empréstimos de qualquer natureza?	Não
• Houve aquisição de títulos públicos (apenas títulos do Governo Federal)?	Não
• Os bens, direitos e ativos foram avaliados de acordo com a Lei nº 4.320/1964?	Sim
• Está sendo aplicada a Portaria n° 916/2003 devidamente atualizada na sua contabilização?	Sim
• A taxa de administração conforma-se ao limite de até 2% do total da remuneração paga aos servidores ativos e inativos relativamente ao exercício anterior? Houve adequação aos novos parâmetros para cálculo da taxa de administração dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), estabelecidos pela Portaria SEPRT/ME nº 19.451, de 18 de agosto de 2020?	Sim
• Na extinção do regime previdenciário, o Executivo assumiu a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a vigência do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)?	N/A
• As contribuições e os recursos do RPPS foram utilizados, exclusivamente, em benefícios previdenciários, exceção às despesas administrativas, inclusive no caso de extinção do Regime Próprio?	Sim
• O regime próprio mantém seus segurados informados quanto à sua gestão?	Sim
• Os recursos provenientes da compensação financeira estão sendo utilizados somente para pagamento de benefícios previdenciários, inclusive no caso de extinção do Regime Próprio?	Sim
• Os atos concessórios dos benefícios de aposentadoria e pensão estão sendo encaminhados ao TCESP? Em caso positivo, está sendo utilizado o sistema SISCAA?	Sim
• Os atos de revisão das aposentadorias por invalidez e pensões delas decorrentes sofreram a revisão requerida pela Emenda Constitucional 70, de 2012, tendo sido comunicados os Atos ao TCESP por meio do Sistema SISCAA?	Sim
• Foi firmado convênio com o Ministério da Previdência Social para fins de compensação financeira?	Sim
• A base cadastral está atualizada?	Sim
• Há Comitê de Investimentos criado e que participa das decisões quanto à formulação e execução da política de investimentos nos termos da Resolução CMN n° 3.922/2010, artigo 1º, §2º, e Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 14 de abril de 2020?	Sim
• A política anual de investimentos e suas revisões é disponibilizada aos seus segurados e pensionistas?	Sim
• O responsável pela gestão dos recursos detém certificação de capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais em conteúdo mínimo contido no inciso IV do § 1° do artigo 4° da Portaria SEPRET/ME nº 9.907 de 14/04/2020 (c/c artigo 14, § 2º)?	Sim

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

4.6.Pró-Gestão

A certificação de Nível I do Valiprev, realizada pela entidade certificadora Instituto Tótum em 20/07/2020, está válida até 07/2023. Esta Controladoria acompanhou durante esse quadrimestre a preparação do Valiprev para a renovação da certificação e a busca por nível acima do atual, Nível II, dando sequência ao mapeamento de práticas de gestão e consultoria com empresa especializada. Ressalte-se a necessidade de realização da Audiência Pública com vistas à apresentação do Resultado do Exercício 2023, do Calculo Atuarial e Relatório de Governança Corporativa.

4.7.Portal da Transparência

Constata-se que a Instituição mantém o provimento de seu portal e das informações pertinentes à prestação de contas e à Lei de Acesso à Informação de modo regular.

4.8.Conselho de Administração

Órgão soberano de deliberação instituído na estrutura de administrativa do Valiprev, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.877/2013, o Conselho de Administração atua na aprovação de demonstrações financeiras da gestão administrativa mensalmente e no debate de assuntos pertinentes ao Valiprev.

Esta Controladoria acompanhou os atos referentes às reuniões ocorridas durante o período desse relatório, constatando que as publicações de Atas no portal do Valiprev e no Boletim Oficial de Valinhos têm sido efetivadas.

4.9.Conselho Fiscal

Órgão soberano de deliberação instituído na estrutura de administrativa do Valiprev, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 4.877/2013, o Conselho Fiscal atua na aprovação de demonstrações financeiras da gestão fiscal mensalmente, aprovando balancetes mensais e balanço anual, acompanhar a execução orçamentária e demais prestações de contas aos órgãos fiscalizadores.

Esta Controladoria acompanhou a realização das reuniões durante o período desse relatório, constatando que as publicações de Atas no portal do Valiprev e no Boletim Oficial de Valinhos têm sido efetivadas.

VALIPREV Fortalecendo o futuro!
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Abranger todos os servidores e prestadores de serviços que acessem informações do RPPS.	**Conformidade**
6) Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas (Seção 3.1.6 - pág. 28)[32]	
Recenseamento de aposentados e pensionistas. (Exigência do nível: A cada 3 anos).	**Conformidade**
Recenseamento de servidores ativos. (Exigência do Nível: A cada 5 anos).	**Conformidade**
Recenseamento com comparecimento mínimo de 95% para os aposentados e pensionistas e de 80% para os servidores ativos.	**Conformidade**
7) Relatório de Governança Corporativa (Seção 3.2.1 - pág. 31)	
Elaboração e publicação de relatório, com conteúdo mínimo variável por Nível. (Exigência do Nível: Anual).	**Conformidade**
8) Planejamento (Seção 3.2.2 - pág. 31)	
Plano de Ação Anual, com metas por área. (Exigência do Nível: Gestão de ativos e passivos).	**Conformidade**
9) Relatório de Gestão Atuarial (Seção 3.2.3 - pág. 32)	
Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial. (Exigência do Nível: Comparativo 3 últimos exercícios).	**Conformidade**
10) Código de Ética (Seção 3.2.4 - pág. 32)	
Conhecimento pelos servidores, conselheiros e membros dos Comitês, fornecedores e prestadores de serviço.	**Conformidade**
11) Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade (Seção 3.2.5 - pág. 33)	
Ações isoladas em saúde do servidor e revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente.	**Conformidade**
12) Política de Investimentos (Seção 3.2.6 - pág. 34)	
Elaboração de relatórios mensais e anuais de investimentos.	**Conformidade**
13) Comitê de Investimentos (Seção 3.2.7 - pág. 35)	
Membros vinculados ao ente federativo ou ao RPPS. (Exigência do Nível: 3 servidores)	**Conformidade**
14) Transparência (Seção 3.2.8 - pág. 36)	
Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita dos dois.	**Conformidade**
Atas dos órgãos colegiados na Internet.	**Conformidade**
Avaliação atuarial anual.	**Conformidade**
Certidões negativas de tributos.	**Conformidade**

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

VALIPREV Fortalecendo o futuro!
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

4.10.Comitê de Investimentos

Órgão de caráter consultivo conforme previsto no art. 178 da Lei Municipal nº 4.877/13, o Comitê de Investimentos reúne-se no mínimo trimestralmente a fim de analisar as aplicações financeiras e documentá-las. Contata-se a regularidade das reuniões e a tempestiva produção documental necessária, assim como das Atas de reunião. A publicidade dos atos tem sido praticada com a disponibilização das Atas tanto no portal do Instituto com em publicação no Boletim Oficial do Município. Constata-se também que os 3 (três) membros possuem aprovação em exame de certificação específico para a área de investimentos. Com a mudança na composição do Comitê, sugere-se a imediata elaboração de resolução contendo o nome dos integrantes.

5. Acompanhamento das ações do Pró-Gestão Nível I:

Ações e Requisitos - Pró-Gestão Nível I	Situação Verificada
1) Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.1 - pág. 23)	
2 áreas: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos).	**Conformidade**
2) Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS (Seção 3.1.2 - pág. 24)	
2 áreas: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos)	**Conformidade**
3) Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos (Seção 3.1.3 - pág. 25)[30]	
Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo e do gestão dos recursos e a maioria dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, no nível básico.	**Conformidade**
4) Estrutura de Controle Interno (Seção 3.1.4 - pág. 26)[31]	
No ente federativo que atenda ao RPPS, com relatório semestral, e pelo menos 1 (um) servidor capacitado.	**Conformidade**
5) Política de Segurança da Informação (Seção 3.1.5 - pág. 27)	

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

VALIPREV Fortalecendo o futuro!
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

Código de ética.	**Conformidade**
Cronograma das ações de educação previdenciária.	**Prejudicado**
Cronograma de reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e comitê na Internet.	**Conformidade**
Demonstrações financeiras e contábeis: a divulgação das demonstrações deverá ser realizada por meio da Internet. (Exigência do Nível: Trimestral)	**Conformidade**
Informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos.	**Conformidade**
Link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do CRP.	**Conformidade**
Planejamento estratégico.	**Conformidade**
Plano de ação anual.	**Conformidade**
Política de investimentos.	**Conformidade**
Políticas e relatórios de controle interno. (Exigência do Nível: Semestral)	**Conformidade**
Regimento interno dos órgãos colegiados.	**Conformidade**
Relação entidades credenciadas investimentos.	**Conformidade**
Relatórios mensais e anual de investimentos.	**Conformidade**
15) Definição de Limites de Alçadas (Seção 3.2.9 - pág. 37)	
Assinatura de 2 (dois) responsáveis nos atos de investimentos.	**Conformidade**
16) Segregação das Atividades (Seção 3.2.10 - pág. 38)	
Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios daquelas de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.	**Prejudicado**
17) Ouvidoria (Seção 3.2.11 - pág. 38)	
Canal no site.	**Conformidade**
18) Diretoria Executiva (Seção 3.2.12 - pág. 39)	
Formação em nível superior, comprovação relativos aos antecedentes pessoais e experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos.	**Conformidade**
19) Conselho Fiscal (Seção 3.2.13 - pág. 39)	
Comprovação relativa aos antecedentes pessoais.	**Conformidade**
Representação dos segurados. (Exigência do Nível: Mínimo 1 (um) representante).	**Conformidade**
20) Conselho Deliberativo (Seção 3.2.14 - pág. 40)	
Comprovação relativa aos antecedentes pessoais.	**Conformidade**
Representação dos segurados. (Exigência do Nível: Mínimo 1 (um) representante).	**Conformidade**
21) Mandato, Representação e Recondução (Seção 3.2.15 - pág. 41)	
Definição em norma legal dos procedimentos de composição da Diretoria Executiva e dos Conselhos.	**Conformidade**

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

Mandato dos membros dos Conselhos, preferencialmente, com no mínimo 1 (um) e máximo 4 (quatro) anos, sendo de 4 (quatro) anos.	**Conformidade**
22) Gestão de Pessoas (Seção 3.2.16 - pág. 41)	
No mínimo 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva à unidade gestora do RPPS, ainda que cedido.	**Conformidade**
23) Plano de Ação de Capacitação (Seção 3.3.1 - pág. 42)	
Formação básica em RPPS para servidores.	**Conformidade**
Treinamento aos servidores que atuam na área de concessão de benefícios.	**Conformidade**
24) Ações de Diálogo com os Segurados e a Sociedade (Seção 3.3.2 - pág. 43)	
Cartilha previdenciária, informativos ou programas dirigidos aos segurados	**Em atualização**
Audiência pública anual para divulgação do Relatório de Governança, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.	**Atendido Parcialmente**

6. Recomendações com vistas ao Pró-Gestão Nível II:

Com vistas à melhoria contínua do processo de gestão do Instituto e buscando o nível II na Certificação Pró-Gestão, sugere-se novamente o seguinte:

Mapeamento das atividades das áreas de atuação do Instituto: visando proporcionar aos gestores uma visão sistêmica e abrangente da organização é necessário que continuem a ser mapeados e manualizados os processos e atividades nas áreas de Benefícios (concessão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios) e Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos e de credenciamento das instituições financeiras).

Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco: reitera-se a necessidade do oferecimento de cursos e treinamentos aos gestores e servidores, que proporcionem a estes a capacitação e a obtenção de certificações individuais de qualificação em relação a suas áreas, principalmente nas áreas em que existem maiores riscos, quais sejam, benefícios, investimentos e gestão atuarial.

Política de Segurança da Informação: o Instituto possui Política de Segurança da Informação, instituída por meio da Resolução nº 03, de 25 de julho de 2019, declaração formal do compromisso do Instituto com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança, cujos princípios básicos são: a) Confidencialidade: proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas. b) Integridade: garantia da

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso e no site do RPPS. b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial. Apesar de não obrigatórios com vistas à Certificação de Nível II, sugere-se a realização de a) seminários dirigidos aos segurados, com conhecimentos básicos sobre as regras de acesso aos benefícios previdenciários e b) Ações preparatórias para a aposentadoria com os segurados. Quanto à cartilha necessário se faz a sua urgente atualização e disponibilização aos segurados, tanto impressa como em arquivo digital disponível no site do Valiprev.

Governança corporativa: com vistas ao atendimento da legislação em vigor e ao Manual do Pró-Gestão, necessário se faz que o Instituto solicite, semestralmente, à sua Diretoria Executiva, Conselheiros e Membros do Comitê de Investimento que renovem a devida comprovação relativa aos antecedentes pessoais.

7. Demais recomendações:

Comitê de Investimentos: tendo em vista a exoneração de um de seus membros, faz-se urgente a necessidade da emissão de nova portaria designando o(s) novo(s) membro(s) do Comitê.

Comissão de Análise do Adicional de Estímulo: tendo em vista a exoneração de um de seus membros, faz-se necessária a emissão de nova portaria designando o(s) novo(s) integrante(s) da Comissão.

Fundos desenquadrados: sugere-se análise criteriosa visando ao pleno atendimento à Resolução CMN Nº 4963 de 25/11/2021 quanto aos possíveis fundos desenquadrados de forma involuntária.

Sistema Cadprev: não constou o envio do DRAA, sugere-se análise e regularização imediata da situação.

Sistema Cadprev: tendo em vista a existência da notificação 090158.02/2023, sugere-se a resposta tempestiva, até 14/08/2023, sob risco, caso não atendida, de não renovação do CRP.

Imóvel localizado à Rua Marquês de Itu nº 170: tendo em vista o término do prazo do comodato – direito de uso e gozo do imóvel -, sugere-se providências no sentido de sua renovação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

exatidão das informações e dos métodos de processamento. c) Disponibilidade: garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações. Sugere-se que as regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos cheguem de forma mais clara aos servidores, bem como a disponibilização de cópia da referida Resolução a todos que pretendam prestar algum tipo de serviço ao Instituto.

Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas: a atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao Instituto maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei nº 9.717/1998. Nesse sentido faz-se necessário que o recenseamento previdenciário seja realizado no mínimo a cada 2 (dois) anos para aposentados e pensionistas e a cada 5 (cinco) anos para os servidores ativos. Importante frisar que, para atendimento aos requisitos do Pró-Gestão deve-se buscar um comparecimento mínimo de 95% para os aposentados e pensionistas e 80% para os servidores ativos.

Segregação de atividades: a segregação de atividades ou funções em diferentes setores visa reduzir o risco operacional e favorecer a governança corporativa e os controles internos do Instituto. Entende-se a dificuldade na aplicação da segregação visto o reduzido número de servidores do Instituto, porém, com vistas à obtenção do referido Nível II na Certificação Pró-Gestão, necessário se faz que, no âmbito do Departamento de Benefícios, a segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.

Plano de ações de capacitação: sugere-se que o Instituto continue a desenvolver, dentro do tema Educação Previdenciária, um plano de ação concreto de capacitação para os servidores, dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos, indicados na Manual Pró-Gestão: a) Formação básica em RPPS para os servidores, dirigentes e conselheiros. b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte. c) Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.

Ações de diálogo com os segurados e sociedade: reitera-se a necessidade de contemplar, no mínimo: a) Elaboração de cartilha dirigida aos segurados que contenham os conhecimentos básicos

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

8. Parecer Conclusivo do Controle Interno

As ações desenvolvidas pelo Controle Interno não detectaram erros ou vícios que comprometam a gestão do Instituto e, ressalvadas as sugestões e os apontamentos para aprimoramento do trabalho desenvolvido, conclui-se pela regularidade dos procedimentos realizados pela Presidência e Diretorias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos - Valiprev, no 1º quadrimestre de 2023.

Valinhos, 03 de maio de 2023.

Paulo Cesar Britisqui
Controlador Interno

Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV
Rua Dr Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa – Valinhos/SP Telefone 019-3515.7132 CEP 13270-640
CNPJ 18.853.149/0001-89 – IE Isento
E-mail: contato@valiprev.com.br – Home Page: www.valiprev.com.br

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº 11/2023
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: Eba Office Comércio de Máquinas de Escritório Ltda.
Objeto: aquisição de fragmentadora conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.
Valor: R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Processo nº 071/23
Dispensa de licitação com fundamento no art. 75 inc. II da Lei nº 14.133/21
Data da Assinatura: 04/07/2023

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Bruna Geratto Borges
Diretora Legislativa e de Expediente

Tamy Aoki
Fiscal do Contrato

Contrato nº 13/2023
Contratante: Câmara Municipal de Valinhos
Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.
Objeto: Fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública
Valor total: R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta)
Vigência: 12 (doze) meses
Processo nº 079/2023
Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74 inc. I da Lei nº 14.133/21
Data da Assinatura: 04/07/2023

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Filipe Luiz Amaral Soares
Diretor de Infraestrutura e Serviços

Marcelo Rondinelli Anderson
Fiscal do Contrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho decisório do senhor Presidente em extrato:
Processo Administrativo nº 137/2022
Assunto: Comissão de Sindicância – Portaria nº 1.285/2023 – Apuração de avaliações de desempenho em estágio probatório sem análises e conclusões.
Despacho: Homologado o procedimento, acatado integralmente o teor do relatório final ofertado pela Comissão Sindicante e em decorrência, em síntese, **DETERMINADO**: convalidação dos atos legais e invalidação dos atos ilegais, declarando-se a estabilização dos servidores que completaram o período de estágio probatório, bem como, a adoção das medidas administrativas recomendadas.

Câmara Municipal de Valinhos, aos 11 de julho de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EDITAL DE
AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O **Presidente da Câmara Municipal de Valinhos**, Estado de São Paulo, Sidmar Rodrigo Toloi, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, em especial aquelas previstas no art. 15, inciso IV, alínea "a", do Regimento Interno, torna pública a realização de Audiências Públicas, na forma especifica neste Edital, em observância ao art. 182 da Constituição Federal; art. 180, inciso II, da Constituição Estadual; art 5º, incisos IX e XXVI e art. 8º, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 3.481/04 (Plano Diretor) e Lei Federal nº 10.257/01 (Estatuto da Cidade).

1. OBJETIVO:

a) **1ª Audiência Pública** para apresentação e discussão dos Projetos de Lei nº 185/22 e 186/22, que, respectivamente, "Institui o Plano Diretor Municipal de Valinhos e dá outras providências" e "Dispõe sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo de Valinhos e dá outras providências", bem como do Relatório produzido pela Comissão de Sistematização do Plano Diretor da Câmara Municipal;

b) **2ª Audiência Pública** para as discussões de eventuais alterações provenientes da 1ª Audiência Pública, incorporadas ao Relatório produzido pela Comissão de Sistematização do Plano Diretor da Câmara Municipal.

2. DATAS, LOCAL E HORÁRIOS:

a) A **1ª Audiência Pública** será realizada no dia 08 de julho de 2023, sábado, com início às 08:30 horas e término às 17:30 horas (com uma hora de intervalo), no Auditório Multiuso Darci Rossi, na Câmara Municipal de Valinhos, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz;

b) A **2ª Audiência Pública** será realizada no dia 29 de julho de 2023, sábado, com início às 08:30 horas e término às 17:30 horas (com uma hora de intervalo), no Auditório Multiuso Darci Rossi, sito à Rua Ângelo Antônio Schiavinato, nº 59, bairro Residencial São Luiz.

3. DOCUMENTOS:

a) O material de apoio para a 1ª Audiência Pública estará disponível para consulta no site da Câmara Municipal a partir de 12 de junho;

b) O material de apoio para a 2ª Audiência Pública estará disponível para consulta no site da Câmara Municipal a partir de 21 de julho de 2023.

4. ROTEIRO:

a) **1ª Audiência Pública:**

a.1) Abertura da Audiência Pública;

a.2) Apresentação do Relatório produzido pela Comissão de Sistematização do Plano Diretor da Câmara Municipal;

a.3) Participação e manifestação do Ministério Público (15 minutos);

a.4) Participação e manifestação dos inscritos;

a.5) Encerramento.

b) **2ª Audiência Pública:**

b.1) Abertura da Audiência Pública;

b.2) Apresentação das alterações provenientes da 1ª Audiência Pública e incorporadas ao Relatório produzido pela Comissão de Sistematização do Plano Diretor da Câmara Municipal;

b.3) Participação e manifestação do Ministério Público (15 minutos) sobre as alterações;

b.4) Participação e manifestação dos inscritos sobre as alterações;

b.5) Encerramento

As Audiências Públicas serão gravadas e disponibilizadas para consulta popular e transmitidas ao vivo através dos seguintes canais:

-Youtube ("TV Câmara Valinhos");
- Facebook da Câmara (www.facebook.com/camaramunicipal.devalinhos);
- Site da Câmara (www.camaravalinhos.sp.gov.br/?module=tvcamara&).

5. FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

A participação é livre, tanto para entidades, associações e instituições, bem como para qualquer cidadão.

Para manifestação nas Audiências Públicas, é necessária prévia inscrição, através de formulário eletrônico disponibilizado no site da Câmara Municipal (www.camaravalinhos.sp.gov.br) ou de formulário físico disponibilizado no Protocolo Geral da Câmara Municipal, entre às 08:30 horas e às 17:00 horas.

a) As inscrições para manifestação na 1ª Audiência Pública deverão ser realizadas entre os dias 24/06/2023, a partir das 8h e 06/07/2023, até as 17 horas;

b) As inscrições para manifestação na 2ª Audiência Pública sobre as alterações propostas deverão ser realizadas entre os dias 21/07/2023, a partir das 8h, e 27/07/2023, até as 17 horas.

As inscrições para manifestação devem cumprir os seguintes requisitos:

- Identificação da Pessoa Física ou Jurídica;
- Se representada por procurador, apresentar a procuração;
- Fornecimento de telefone e/ou e-mail para contato;
- Breve descritivo do(s) assunto(s) a ser(em) tratados na manifestação, devendo ser pertinentes à pauta da Audiência Pública;
- Para pessoas jurídicas, obrigatória a anexação de cópia do instrumento de constituição com comprovação de representação do indicado para manifestação.

As inscrições que não respeitarem os requisitos anteriores serão indeferidas e comunicadas aos interessados pelo contato constante na inscrição.

Não serão aceitas quaisquer alterações de inscritos, nem procurações e substabelecimentos fora do prazo de inscrição, além de ser vedada a inscrição de mais de uma manifestação por pessoa, ainda que na condição de representante de pessoa jurídica.

O tempo de fala de cada inscrito será limitado a 05 minutos, devendo a fala restringir-se ao objetivo da Audiência Pública e apontamentos apresentados na manifestação constante na inscrição.

A ordem de fala das manifestações respeitará a ordem cronológica de inscrições.

Os tempos de fala deverão ser seguidos de forma rigorosa, com interrupção da fala que ultrapassar o tempo limite, não sendo possível em hipótese alguma sua extensão, troca da ordem de inscritos ou transferência de tempo para outra pessoa, inscrita ou não.

6. ENCERRAMENTO:

Terminadas as falas de todos os inscritos, as Audiências Públicas poderão ser encerradas antes do horário máximo previsto.

a) Após o encerramento da 1ª Audiência Pública:

a.1) Será aberto prazo do dia 10/07/2023 a 14/07/2023 para protocolo de novas contribuições mediante formulário eletrônico ou físico, na forma do item "5" acima;

a.2) Após o encerramento do prazo para novas contribuições, a Comissão de Sistematização do Plano Diretor terá 07 dias corridos para análise e publicação, no site oficial da Câmara Municipal, das respostas às manifestações feitas na 1ª Audiência Pública e às contribuições posteriores;

a.3) A ATA da 1ª Audiência Pública, acompanhada de cópia da planilha das inscrições efetivadas, será publicada no site oficial da Câmara Municipal no dia 18 de julho de 2023, abrindo-se prazo de 5 dias úteis para eventuais impugnações aos termos constantes na Ata;

b) Após o encerramento da 2ª Audiência Pública:

b.1) Será aberto prazo do dia 31/07/2023 a 04/08/2023 para protocolo de novas contribuições, restringindo-se às eventuais alterações apresentadas pela Comissão, mediante formulário eletrônico ou físico, na forma do item "5" acima;

b.2) Após o encerramento do prazo para novas contribuições, a Comissão de Sistematização terá até 10 dias corridos para análise e publicação, no site oficial da Câmara Municipal, das respostas às manifestações feitas na 2ª Audiência Pública e às contribuições posteriores;

b.3) A ATA da 2ª Audiência Pública, acompanhada de cópia da planilha das inscrições efetivadas, será publicada no site oficial da Câmara Municipal no dia 11 de agosto de 2023, abrindo-se prazo de 5 dias úteis para eventuais impugnações aos termos constantes na Ata;

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Casos omissos serão decididos pela Mesa.

Outras informações sobre a Audiência Pública podem ser obtidas através do telefone (19) 3829- 5355, nos horários de expediente administrativo.

Valinhos, 07 de junho de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente da Câmara Municipal de Valinhos

Gabriel Bueno Fioravanti
Presidente da Comissão de Sistematização do Plano Diretor

O **BOLETIM DIGITAL MUNICIPAL** (LEI Nº 2739/94 / LEI Nº 5487/17)
É UMA PUBLICAÇÃO OFICIAL DA **PREFEITURA DE VALINHOS**

www.valinhos.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Marcilene Mangini- Mtb.: nº 22.456

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente